



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.350/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, através da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamentos e Finanças, sediada no endereço: Av. Madre Adelgundes Becker, nº 222, bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul Acre – CEP 69.980-000, realizará a contratação, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1.350/2024
ÓRGÃO CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
UASG:	980107
MODALIDADE	PREGÃO
FORMA:	ELETRÔNICA
SRP	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
CRITERIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
VALOR DE CARATER SIGILOSO:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
VALOR ORÇADO:	VALOR ESTIMADO.
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTA):	VALOR [R\$ 0,01]
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS (Observando o disposto no art. 4º §1º da Lei 14.133/2021)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PROVEDOR:	Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV). http://www.gov.br/compras/pt-br/
DATA DA ABERTURA:	03/07/2024
HORÁRIO DE BRASÍLIA:	10H30MIN
PERÍODO DE RETIRADA:	18/06/2024 À 03/07/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
COMISSÃO:	Comissão de Contratação
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO:	Decreto N.º 066/2024, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.E. Nº 13.712

O pregão será realizado pelo(a) Agente de Contratação a ser designado por esta secretaria, bem como os servidores que irão compor a equipe de apoio. Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de materiais e insumos para uso médico-hospitalares, equipamentos de proteção individual (EPI) e produtos de uso diversos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados no âmbito da rede municipal do Sistema Único de Saúde de Cruzeiro do Sul - AC.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

1.5. Integram este edital, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Minuta Ata - SRP

Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços

Anexo V: Estudo Técnico Preliminar – ETP

2. EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO À ME/EPP/EQUIPARADAS

2.1 Em cumprimento ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens/lotes estimados em valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Termo de Referência, serão destinados à participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte.

2.2 O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o item de ampla disputa.

2.2.1 Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

2.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 Para os fins do disposto nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2 O impedimento de que trata a alínea “d” do subitem anterior, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa, a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 3.2.1, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5 O disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 4.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua, como encargo do contratado, a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 A vedação de que trata a alínea “h” do subitem 4.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

5.1 Não será permitida.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB FORMA DE COOPERATIVA

6.1 Não será permitida.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no subitem 11.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a)** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 7.11.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.11.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total ou percentual de desconto conforme critério estabelecido no preâmbulo deste edital, e demais informações exigidas no próprio campo do sistema.

8.1.2 Marca;

8.1.3 Fabricante;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.2.3. A Licitante deve obedecer estritamente aos termos do Edital e seus Anexos. Em caso de divergência entre as especificações descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, prevalecerão as últimas.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



8.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

8.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou

b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.10 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

8.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



9.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme intervalo disposto no preâmbulo do edital.

9.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



9.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

9.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado do Acre;

9.21.2.2 empresas brasileiras;

9.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



9.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

9.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.22.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.6 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

10.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.6 deste edital.

10.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9 O(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

10.10 O agente de contratação e/ou sua equipe de apoio poderão a qualquer momento solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação

10.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.13 Será desclassificada a proposta que:

10.13.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

10.13.2 Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

10.13.3 Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

10.13.4 Apresentar preço manifestamente inexequível;

10.13.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.13.6 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.14 Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

10.14.1 em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e

10.14.2 no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.15 O(a) Pregoeiro(a) por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.15.1 A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

10.15.2 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.15.3 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.16 Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

10.16.1 necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

10.16.2 destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.17 O(A) Pregoeiro(a), por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

10.18 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.19 Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

10.20 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.2 Exigências de habilitação



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



11.2.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3 Habilitação jurídica

11.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.6.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.5.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano;

11.5.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

11.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

NOTAS EXPLICATIVAS

a) Somente serão aceitos balanços devidamente registrados em Junta Comercial da Sede do Licitante ou pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED/RFB.

b) O prazo de validade do Balanço Patrimonial ou o último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, 30 de abril do ano seguinte.

c) Para as empresas tributadas com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da RFB, o prazo de validade do Balanço será de 31 de maio do seguinte ano, conforme previsto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 2003, de 18 de janeiro de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



2021.

d) Serão considerados na **forma da lei** sob **pena de inabilitação**, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) Para Sociedades Anônimas (Empresas S/A), cópia autenticada da publicação do Balanço publicada em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante; (Art. 289, parágrafo I, da Lei Federal 6404/76), alterada pela (Lei Federal nº. 13818/2019).

d.2) Para as demais empresas (Sociedades Limitadas, Empresário de Firma Individual, Eireli), **Balanço Patrimonial acompanhado de cópias legíveis e autenticadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Termo de Autenticação do Livro Digital**, onde foram transcritos o referido balanço e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária; (Art. 5 § 2º do Decreto-Lei nº. 486/1969), (Art. 1179, 1180 e 1184 do Código Civil Brasileiro).

11.6. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica:** expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

b) **Licença/Alvará Sanitário (a) Estadual ou Municipal**, e/ou apresentação de dispensa da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

c) **Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) da empresa participante do processo licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

12.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 132 do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 128 e art. 129 do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

13.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



preço do adjudicatário; ou

13.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.4.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br.

15. DAS SANÇÕES



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



15.1 O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, conforme o subitem 5.2, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

15.1.1 Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

15.2 Quando do recebimento, os produtos rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

15.2.1 Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

15.3 O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total do lote mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

15.4 Pela inexecução total ou parcial das Atas de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do lote contratado;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5 A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

15.6 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

15.7 A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

15.8 O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

15.9 O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

15.9.1 A pedido, quando:

a) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

15.9.2 Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

- a) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e
- f) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.10 O cancelamento da Ata de Registro de Preços implica a cessação de todas as atividades do fornecedor relativas à respectivo ARP.

15.11 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta Ata de Registro de Preços não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos da ARP e as condições de habilitação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, utilizando o próprio sistema e através do e-mail: licitacao@cruzeirosul.ac.gov.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Cruzeiro do Sul - AC.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre (LICON), Site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/> e endereço eletrônico através do e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 18 de junho de 2024.

MATHEUS LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 131/2022



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO

(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(Processo Administrativo n.º 233/2024)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de materiais e insumos para uso médico-hospitalares, equipamentos de proteção individual (EPI) e produtos de uso diversos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados no âmbito da rede municipal do Sistema Único de Saúde de Cruzeiro do Sul - AC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, inclusive no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deve ser atendido o seguinte requisito, que se baseia no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DE LOTES

5.1. A divisão de lotes deste processo licitatório justifica-se por grupos com mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame visto que empresas que são específicas na fabricação e venda de determinado lote possa participar. Foram divididos em 03 (classes), com total 88 (oitenta e oito) lotes possibilitando assim que mais de uma empresa seja vencedora.

5.2. Realizando o processo por lotes isso pode uniformizar as entregas, melhorando assim o andamento das demandas solicitadas, pois não fica dependente de diversos fornecedores para entrega e distribuição dos produtos.

5.3. Nesse caso o processo licitatório em lotes é melhor para o controle, gestão e fiscalização do controle tendo em vista o grande número de itens. O controle de diversos aspectos da contratação como, por exemplo, o período de garantia e agilidade na resolução de problemas (como economicidade) advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de aquisição.

5.4. A divisão em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo homologações, extrato de contrato além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos itens.

5.5. A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem os objetos propostos, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

5.6. A justificativa destaca a importância de dividir os itens em lotes pequenos durante a licitação para garantir transparência e eficiência. Enquanto o julgamento por item é essencial para uma análise detalhada e imparcial, reconhecem-se os desafios de lidar com múltiplos itens simultaneamente.

5.7. A proposta de dividir em lotes facilita a avaliação pela comissão, garantindo clareza e organização. Essa abordagem preserva a imparcialidade e melhora a integridade do processo, promovendo uma seleção de fornecedores mais justa e transparente.

5.8. Portanto a formação de lotes visa melhorar a eficiência na compra de objeto licitado, possibilitando um certame com fornecedores qualificados para cada lote e melhor administração dos contratos.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento

6.1. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada sob demanda.

Condições de Entrega

6.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de envio da Nota de Empenho, em remessa única.

6.3. Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.4. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Contratante.

6.5. Ao Contratante reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.6. **Os bens deverão ser entregues na Central Única de Medicamentos no seguinte endereço: Rua Djalma Dutra, Número 289 – Cento - CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul/Acre.**

6.7. Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis. Não será aceita entrega de materiais em feriados ou finais de semana, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe da Unidade de Abastecimento (Central Única de Medicamentos). Dúvidas e marcação, ligar para a Central de Abastecimento no telefone (0**68) 99605-5350.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Das obrigações do Contratante

7.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre produtos que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam substituídos;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.7. Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos; e

7.1.8. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local de dos produtos;

7.2. Das obrigações da Contratada

7.2.1. Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

7.2.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do contrato;

7.2.3. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

7.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazos estabelecidos neste termo de referência;

7.2.5. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

7.2.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

7.2.7. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8. A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantem nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo anotadas tais circunstâncias por simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

8.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.8. É direito da fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

8.9. À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

- Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;
- Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos produtos;
- Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;
- Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
- Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e
- Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

Sanções

8.10. O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, conforme o subitem 5.2, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

8.10.1. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

8.11. Quando do recebimento, de acordo com o subitem 5.4, os produtos rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

8.11.1. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

8.12. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total do lote mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



8.13. Pela inexecução total ou parcial das Atas de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- e)** Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- f)** Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do lote contratado;
- g)** Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- h)** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.14. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

8.15. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

8.16. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

8.17. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

8.18. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

8.18.1. A pedido, quando:

- c)** comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e
- d)** o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.18.2. Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

- g)** não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- h)** não mantiver todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- j)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- k)** não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



I) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.19. O cancelamento da Ata de Registro de Preços implica a cessação de todas as atividades do fornecedor relativas à respectivo ARP.

8.20. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta Ata de Registro de Preços não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos da ARP e as condições de habilitação.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

9.1. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

9.1.1. Provisoriamente, mediante recibo do representante do Contratante, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

9.1.2. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação dos produtos mediante atesto da Nota Fiscal.

9.2. Caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.3. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento

9.5. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

9.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, por e-mail a ser fornecido pela fiscalização.

9.7. No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato ou instrumento equivalente.

9.8. Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para:

9.8.1. Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:

a) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



b) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

9.8.2. Pagamento da despesa, a contar da liquidação da despesa, no prazo de:

a) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

9.9. Os prazos de que trata o subitem 8.8 poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.10. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o subitem 8.8.

9.11. Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente.

9.11.1. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

9.11.2. A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

9.11.3. Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

9.12. Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

9.13. O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

9.14. Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pela entrega de declaração.

9.14.1. Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

9.15. A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

9.16. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada.

9.16.1. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



9.17. O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

9.18. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote, em sessão pública realizada por meio do sistema eletrônico a ser informado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme demanda do órgão.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

d) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

e) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

f) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano;

10.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



10.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

10.3.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.4. Qualificação Técnica

d) Atestado de Capacidade Técnica: expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

e) Licença/Alvará Sanitário (a) Estadual ou Municipal, e/ou apresentação de dispensa da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

f) Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) da empresa participante do processo licitatório.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.613.209,92 (Dez milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)** conforme custos unitários apostos no Mapa Comparativo.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

11.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

Cruzeiro do Sul, 29 de abril de 2024.

Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT. A REGISTRAR	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO
LOTE 1					
1.	Agulha p/coleta a vácuo 25x8, caixa c/100 unidades	Caixa	50	R\$ 46,71	R\$ 2.335,50



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



2.	Agulha p/coleta a vácuo 25x7, caixa c/100 unidades	Caixa	50	R\$ 29,93	R\$ 1.496,50
3.	Agulha hipodérmica estéril descartável 25x0,6mm, produzida em aço bisel tri facetado, contendo dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades	Caixas	960	R\$ 11,98	R\$ 11.500,80
4.	Agulha hipodérmica estéril descartável 25x0,8mm, produzida em aço bisel tri facetado, contendo dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades	Caixas	500	R\$ 10,76	R\$ 5.380,00
5.	Agulha hipodérmica estéril descartável 13x0,45mm, produzida em aço bisel tri facetado, contendo dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades	Caixas	480	R\$ 12,57	R\$ 6.033,60
6.	Agulha hipodérmica estéril descartável 20x0,55mm, produzida em aço bisel tri facetado, contendo dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades	Caixas	2.200	R\$ 13,23	R\$ 29.106,00
7.	Agulha hipodérmica estéril descartável 25x0,7mm, produzida em aço bisel tri facetado, contendo dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades	Caixas	1.800	R\$ 14,25	R\$ 25.650,00
8.	Agulha para caneta de insulina ML01, 4mm, 32G - 0,23 x 4mm, contém 100 unidades, atóxica, A pirogênica.	Caixas	200	R\$ 23,42	R\$ 4.684,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 = R\$ 86.186,40					
LOTE 2					
9.	Álcool em gel 70%; frasco de 1.000ml.	Litros	3.000	R\$ 12,62	R\$ 37.860,00
10.	Álcool etílico hidratado 70% - INPM-NBR 5991/97, envasado em frasco cor clara; frasco de 1.000 ml.	Litros	8.000	R\$ 10,56	R\$ 84.480,00
11.	Álcool Isopropílico; frasco de 1.000ml.	Litros	80	R\$ 45,18	R\$ 3.614,40
12.	Álcool Metílico PA; frasco de 1.000ml.	Litros	340	R\$ 59,75	R\$ 20.315,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 = R\$ 146.269,40					
LOTE 3					
13.	Almotolia produzida em polietileno âmbar, bico curvo, 125ml, com medidores visíveis em alto relevo.	Unidades	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
14.	Almotolia produzida em polietileno âmbar, bico curvo, 250ml, com medidores visíveis em alto relevo.	Unidades	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
15.	Almotolia produzida em polietileno âmbar, bico curvo, 500ml, com medidores visíveis em alto relevo.	Unidades	250	R\$ 13,21	R\$ 3.302,50



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



16.	Almotolia produzida em polietileno transparente, bico reto, 125ml, com medidores visíveis em alto relevo.	Unidades	250	R\$ 7,69	R\$ 1.922,50
17.	Almotolia produzida em polietileno transparente, bico reto, 250ml, com medidores visíveis em alto relevo.	Unidades	250	R\$ 6,67	R\$ 1.667,50
18.	Almotolia produzida em polietileno transparente, bico reto, 500ml, com medidores visíveis em alto relevo.	Unidades	250	R\$ 11,91	R\$ 2.977,50
VALOR TOTAL DO LOTE 3 = R\$ 13.020,00					
LOTE 4					
19.	Atadura de crepe 10cm x 4,5m Pacote com 12 unidades, com no mínimo densidade 13 fios/cm em algodão.	Pacotes	2.000	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00
20.	Atadura de crepe 15cm x 3m Pacote c/12, com no mínimo densidade 13 fios/cm em algodão.	Pacotes	2.000	R\$ 9,52	R\$ 19.040,00
21.	Atadura de crepe 20cm x 3m Pacote com 12 unidades, com no mínimo densidade 13 fios/cm em algodão.	Pacotes	2.000	R\$ 14,24	R\$ 28.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4 = R\$ 67.960,00					
LOTE 5					
22.	Avental manga curta Pacote Com 10 Unidades de 30g	Pacotes	2.000	R\$ 24,37	R\$ 48.740,00
23.	Avental com manga longa Pacote. Com 10 Unid. 30g	Pacotes	6.000	R\$ 44,35	R\$ 266.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5 = R\$ 314.840,00					
LOTE 6					
24.	Bolsa ostomia, peça aberta com filtro transparente, bolsa drenável para colostomia e ileostomia com filtro adulto 19mm/ 64mm, caixa c/ 30 unidades.	Unidades	300	R\$ 749,25	R\$ 224.775,00
25.	Bolsa ostomia, peça aberta com filtro transparente, bolsa drenável para colostomia e ileostomia com filtro infantil 8mm/ 50mm, caixa c/ 15 unidades.	Unidades	100	R\$ 1.173,00	R\$ 117.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6 = R\$ 342.075,00					
LOTE 7					
26.	Bolsa Plástica com Tiosulfato, 100ml.	Unidades	300	R\$ 8,06	R\$ 2.418,00
27.	Bolsa Plástica com Tiosulfato, 120ml.	Unidades	300	R\$ 89,73	R\$ 26.919,00
28.	Bolsa plástica p/ coleta de amostra de água sem Tiosulfato, 100ml, embalagem com 100 unidades.	Unidades	100	R\$ 564,76	R\$ 56.476,00
29.	Bolsa plástica p/ coleta de amostra de água sem Tiosulfato, 120ml embalagem com 100 unidade.	Unidades	100	R\$ 739,50	R\$ 73.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7 = R\$ 159.763,00					
LOTE 8					



ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



30.	Garrote flexível com trava para procedimentos de coleta de sangue punção venosa, uso adulto	Unidades	200	R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
31.	Garrote flexível com trava para procedimentos de coleta de sangue punção venosa, uso infantil	Unidades	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8 = R\$ 4.736,00					
LOTE 9					
32.	Cateter Intravenoso, tamanho 20, caixa com 100 unidades.	Caixas	20	R\$ 127,97	R\$ 2.559,40
33.	Cateter Intravenoso, tamanho 24, caixa com 100 unidades.	Caixas	20	R\$ 135,26	R\$ 2.705,20
34.	Cateter Intravenoso, tamanho 22, caixa com 100 unidades.	Caixas	60	R\$ 138,56	R\$ 8.313,60
VALOR TOTAL DO LOTE 9 = R\$ 13.578,20					
LOTE 10					
35.	Curativo 15 cm X 15 Cm Com As Seguintes Especificações Técnicas: Espuma De Poliuretano e Filme De Poliuretano, Composto Por: Película Externa Impermeável, Camada Absorvente Para Retenção Do Exsudato, Camada De Espuma De Poliuretano Com Capacidade De Absorção, Camada De Filme De Poliuretano Revestindo Toda Face Interna Do Curativo Em Contato Com A Ferida.	Unidades	2.000	R\$ 41,74	R\$ 83.480,00
36.	Curativo 10 cm x 10 cm, com as seguintes especificações técnicas: Composto de Carboximetil Celulose E Água, Podendo Conter Polivinilpirrolidona Compactados Em Placa, (Variação De +/-1Cm), Estéril, Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asséptica.	Unidades	2.000	R\$ 62,35	R\$ 124.700,00
37.	Curativo 10 cm x 10 cm com as seguintes especificações técnica: Ação não aderente com ação Antimicrobiana estéril. Composta por filamentos de poliamida, em forma de malha hidrófoba, revestido com ions de prata.	Unidades	2.000	R\$ 75,67	R\$ 151.340,00
38.	Curativo 10 cm x 10 cm com as seguintes especificações: Cobertura Composta De Alginato De Cálcio, Derivado De Algas Marinhas, Apresentação Em Lâmina Ou Placa, Absorvente, atóxica, hipoalergênica, medindo 10 Cm X 10 Cm (Variando +/- 1 Cm) O Produto Não Poderá Apresentar Irritabilidade Dérmica E	Unidades	2.000	R\$ 30,44	R\$ 60.880,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



	Citotoxicidade. Estéril, Embalada Individualmente Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asséptica.				
39.	Curativo 10 cm x 20 cm com as seguintes especificações técnicas:(Ação não aderente com ação Antimicrobiana estéril. composta por filamentos de poliamida, em forma de malha hidrófoba, revestido com íons de prata.	Unidades	2.000	R\$ 56,44	R\$ 112.880,00
40.	Curativo 15 cm x 15 cm com as seguintes especificações técnicas: (Variação +/- 1Cm), C/Camada Interna Adesiva; C/ Carboximetilcelulose Que Se Transformem Em Gel E Camada Externa Semipermeável, Estéril. Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asséptica. A Apresentação Do Produto Deverá Obedecer à Legislação Vigente.	Unidades	2.400	R\$ 82,30	R\$ 197.520,00
41.	Curativo SAF-Gel Alginato de Cálcio e Sódio.	Unidades	1.200	R\$ 22,42	R\$ 26.904,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 = R\$ 757.704,00					
LOTE 11					
42.	Caixa coletora de material perfurocortante em papelão com alças duplas para transporte produzida de acordo com a NBR 13853 com capacidade para 13 litros.	Pacotes	6.000	R\$ 11,10	R\$ 66.600,00
43.	Caixa coletora de material perfurocortante em papelão com alças duplas para transporte produzida de acordo com a NBR 13853 com capacidade para 3 litros.	Unidades	1.000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
44.	Caixa coletora de material perfurocortante em papelão com alças duplas para transporte produzida de acordo com a NBR 13853 com capacidade para 7 litros.	Unidades	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
45.	Caixa coletora de material perfurocortante em papelão com alças duplas para transporte produzida de acordo com a NBR 13853 com capacidade para 20 litros.	Unidades	1.000	R\$ 14,18	R\$ 14.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 = R\$ 93.820,00					
LOTE 12					
46.	Equipo macro gotas para soro com injetor lateral e filtro de ar.	Unidades	5.000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
47.	Equipo para alimentação enteral, fabricado em polietileno, polipropileno, com câmara gotejadora flexível, com	Unidades	5.000	R\$ 5,75	R\$ 28.750,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



	tubo flexível de PVC de 150 cm na cor azul, livre de látex.				
VALOR TOTAL DO LOTE 12 = R\$ 35.550,00					
LOTE 13					
48.	Fio de sutura cirúrgica Nylon com agulha CTI 3/8 TRG Tamanho 2.0 com 45 cm (caixa c/ 24 unidades).	Caixas	350	R\$ 63,31	R\$ 22.158,50
49.	Fio de sutura cirúrgica Nylon com agulha CTI 3/8 TRG Tamanho 3.0 com 45 cm (caixa c/ 24 unidades).	Caixas	350	R\$ 52,63	R\$ 18.420,50
50.	Fio de sutura cirúrgica Nylon com agulha CTI 3/8 TRG Tamanho 4.0 com 45 cm (caixa c/ 24 unidades).	Caixas	350	R\$ 51,25	R\$ 17.937,50
VALOR TOTAL DO LOTE 13 = R\$ 58.516,50					
LOTE 14					
51.	Fosfato de Potássio Monobásico (frasco com 500g).	Unidades	300	R\$ 116,50	R\$ 34.950,00
52.	Fosfato de Sódio Dibásico (frasco com 500g).	Unidades	300	R\$ 86,90	R\$ 26.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14 = R\$ 61.020,00					
LOTE 15					
53.	Fralda Infantil descartável, Tamanho P, pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacotes	300	R\$ 22,84	R\$ 6.852,00
54.	Fralda Infantil descartável, Tamanho M, pacote com no mínimo 10 unidades.	Unidades	300	R\$ 21,29	R\$ 6.387,00
55.	Fralda Infantil descartável, Tamanho G, pacote com no mínimo 08 unidades.	Unidades	5.000	R\$ 24,20	R\$ 121.000,00
56.	Fralda Infantil descartável, Tamanho XG, pacotes com no mínimo 08 unidades.	Pacotes	5.000	R\$ 25,30	R\$ 126.500,00
57.	Fralda Geriátrica, tamanho G, (pacote com no mínimo 08 unidades).	Pacotes	60.000	R\$ 19,77	R\$ 1.186.200,00
58.	Fralda Geriátrica, tamanho GG, (pacote com no mínimo 07 unidades).	Pacotes	30.000	R\$ 19,97	R\$ 599.100,00
59.	Fralda Geriátrica, tamanho M, (pacote com no mínimo 08 unidades).	Pacotes	40.000	R\$ 17,80	R\$ 712.000,00
60.	Fralda Geriátrica, tamanho P, (pacote com no mínimo 10 unidades).	Pacotes	30.000	R\$ 18,23	R\$ 546.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15 = R\$ 3.304.939,00					
LOTE 16					
61.	Gel Condutor incolor clínico, inodoro, hipoalergênico, sem álcool com 5 litro	Galões	50	R\$ 55,37	R\$ 2.768,50
62.	Gel Condutor incolor clínico, inodoro, hipoalergênico, sem álcool com 1 litro	Unidades	800	R\$ 16,88	R\$ 13.504,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16 = R\$ 16.272,50					
LOTE 17					
63.	Gelo Rígido - Gelox slim, embalagem 1000 ml, medidas: 27cm x 12 cm x 4cm.	Unidades	600	R\$ 128,00	R\$ 76.800,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



64.	Gelox tamanho P embalagem 200 ml, medidas 12 cm x 7 cm x 2,9 cm.	Unidades	300	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
65.	Gelox tamanho M embalagem 550ml, medidas 22cm x 15m x 2cm.	Unidades	1.000	R\$ 15,72	R\$ 15.720,00
66.	Gelox tamanho G embalagem 750ml, medidas 27cm x 15cm x 2,3cm.	Unidades	200	R\$ 17,28	R\$ 3.456,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17 = R\$ 98.712,00					
LOTE 18					
67.	Giensa em pó (frasco com 25g), reagente para malária.	Unidades	100	R\$ 67,20	R\$ 6.720,00
68.	Glicerol PA (frasco 1L), reagente para malária.	Unidades	90	R\$ 94,56	R\$ 8.510,40
VALOR TOTAL DO LOTE 18 = R\$ 15.230,40					
LOTE 19					
69.	Hidrogel Composto de carboximetilcelulose + aglinato de Cálcio e Sódio 85g	Unidades	500	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00
70.	Hidrogel Viscoso composto de Pectina e Poliaminopropil Biguanida 0,1% PHMB.	Unidades	500	R\$ 61,30	R\$ 30.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19 = R\$ 45.645,00					
LOTE 20					
71.	Kit Completo de PCCU (espéculo, lâmina, espátula, escovinha) tamanho P.	Unidades	4.000	R\$ 6,56	R\$ 26.240,00
72.	Kit Completo de PCCU (espéculo, lâmina, espátula, escovinha) tamanho M.	Unidades	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
73.	Kit Completo de PCCU (espéculo, lâmina, espátula, escovinha) tamanho G.	Unidades	7.000	R\$ 7,93	R\$ 55.510,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20 = R\$ 151.750,00					
LOTE 21					
74.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono n.º 11 caixa com 100 Unid.	Caixas	50	R\$ 43,75	R\$ 2.187,50
75.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono n.º 12 cx com 100 Unid.	Caixas	50	R\$ 39,49	R\$ 1.974,50
76.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono n.º 24 cx com 100 Unid.	Caixas	50	R\$ 40,05	R\$ 2.002,50
77.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono n.º 21 cx c/100 Unid.	Caixas	50	R\$ 41,89	R\$ 2.094,50
78.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono n.º 15 cx c/100 Unid.	Caixas	70	R\$ 40,06	R\$ 2.804,20
79.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono n.º 22 cx c/100 Unid.	Caixas	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
80.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono n.º 23 cx c/100 Unid.	Caixas	50	R\$ 39,86	R\$ 1.993,00
81.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono n.º 20 com 100 unidades.	Caixas	50	R\$ 42,57	R\$ 2.128,50
82.	Lâmina para microscopia fosca lapidada, caixa com 50 unidades.	Caixas	10.000	R\$ 18,44	R\$ 184.400,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



83.	Lamínula de vidro cx. c/ 50 Unid. 24cmx24cm	Unidades	500	R\$ 12,14	R\$ 6.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21 = R\$ 207.779,70					
LOTE 22					
84.	Lanceta automática 23g, caixa com 100 unidade.	Caixas	4.000	R\$ 29,98	R\$ 119.920,00
85.	Lanceta automática 28G, caixa com 100 unidades	Caixas	4.000	R\$ 30,45	R\$ 121.800,00
86.	Lanceta ultra fina, ponta confortável, compatível com a maioria dos lancetadores, caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2.400	R\$ 21,83	R\$ 52.392,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22 = R\$ 294.112,00					
LOTE 23					
87.	Luva de nitrilo sem pó para procedimento antialérgica, tamanho G, cx c/ 100 unid.	Caixas	50	R\$ 29,37	R\$ 1.468,50
88.	Luva de nitrilo sem pó para procedimento antialérgica, tamanho M. cx c/ 100 unid.	Caixas	50	R\$ 29,04	R\$ 1.452,00
89.	Luva de nitrilo sem pó para procedimento antialérgica, tamanho P. cx c/ 100 unid.	Caixas	50	R\$ 32,24	R\$ 1.612,00
90.	Luva cirúrgica 6,5 estéreis de látex em pó (par).	Pares	3.500	R\$ 2,10	R\$ 7.350,00
91.	Luva cirúrgica 7,0 estéreis de látex em pó (par).	Pares	3.700	R\$ 2,58	R\$ 9.546,00
92.	Luva cirúrgica 7,5 estéreis de látex em pó (par).	Pares	3.700	R\$ 2,35	R\$ 8.695,00
93.	Luva cirúrgica 8,0 estéreis de látex em pó (par).	Pares	2.000	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00
94.	Luva cirúrgica 8,0 estéreis de látex em pó (par).	Pares	2.000	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
95.	Luva de látex para procedimentos, não cirúrgica produzida com pó látex natural, caixa com 100 unidades hipoalérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: P.	Caixas	5.000	R\$ 30,44	R\$ 152.200,00
96.	Luva de látex para procedimentos, não cirúrgica produzida com pó látex natural, caixa com 100 unidades hipoalérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: M.	Caixas	6.000	R\$ 31,42	R\$ 188.520,00
97.	Luva de látex para procedimentos, não cirúrgica produzida com pó látex natural, caixa com 100 unidades hipoalérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: G.	Caixas	3.000	R\$ 32,46	R\$ 97.380,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



98.	Luva de látex para procedimentos, não cirúrgica produzida com pó látex natural, caixa com 100 unidades hipoalérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho PP.	Caixas	1.000	R\$ 30,11	R\$ 30.110,00
99.	Luva procedimento vinil não estéril com pó transparente, tam. G - características do produto: talcada (com pó); sem látex; não estéril; transparente; aprovadas pelo ministério do trabalho (ca). e/ou pela Anvisa; produto dentro da validade; caixa com 100 unidades (50 pares); fabricada em pvc.	Caixas	35	R\$ 29,56	R\$ 1.034,60
100.	Luva procedimento vinil não estéril com pó transparente, tam. M - características do produto: talcada (com pó); sem látex; não estéril; transparente; aprovadas pelo ministério do trabalho (ca). e/ou pela Anvisa; produto dentro da validade; caixa com 100 unidades (50 pares); fabricada em pvc.	Caixas	100	R\$ 28,36	R\$ 2.836,00
101.	Luva procedimento vinil não estéril com pó transparente, tam. P - características do produto: talcada (com pó); sem látex; não estéril; transparente; aprovadas pelo ministério do trabalho (ca). e/ou pela Anvisa; produto dentro da validade; caixa com 100 unidades (50 pares); fabricada em pvc	Caixas	100	R\$ 25,96	R\$ 2.596,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23 = R\$ 513.540,10					
LOTE 24					
102.	Máscara para nebulização adulta	Unidades	50	R\$ 19,68	R\$ 984,00
103.	Máscara para nebulização infantil	Unidades	50	R\$ 19,46	R\$ 973,00
VALOR TOTAL DO LOTE 49 = R\$ 1.957,00					
LOTE 25					
104.	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 150MM X 100M, isento de furos, sem corantes, resistente a rasgos e inodor; azul laminado	Unidade	1.500	R\$ 110,55	R\$ 165.825,00
105.	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 100MM X 100M, isento de furos, sem corantes, resistente a rasgos e inodor; azul laminado	Unidade	600	R\$ 72,41	R\$ 43.446,00
106.	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 200MM X 100M, isento de furos, sem corantes, resistente a rasgos e inodor; azul laminado	Unidade	1.500	R\$ 150,76	R\$ 226.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25 = R\$ 435.411,00					
LOTE 26					



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



107.	Pinça Allis 5x6 Dentes 20cm; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Medidas da Embalagem: Peso: 200 g; Altura: 4 cm; Largura: 22 cm; Comprimento: 10 cm.	Unidades	70	R\$ 109,62	R\$ 7.673,40
108.	Pinça Cheron 24cm; para assepsia e curativo Interino; Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS.	Unidades	70	R\$ 96,72	R\$ 6.770,40
109.	Pinça Cheron não estéril - fabricada em poliestireno. Possui sistema de trava de fechamento por cremalheira. Discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi-aguda. Comprimento total: 24,5cm. Estéril (esterilizado a óxido de etileno). Embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Produto de uso único.	Unidades	750	R\$ 31,71	R\$23.782,50
110.	Pinça Dente de Rato 12 cm; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; anatômica; possui dentes na extremidade. Peso: 200 g; Altura: 4 cm; Largura: 22 cm; Comprimento: 10 cm.	Unidades	70	R\$ 32,73	R\$ 2.291,10
111.	Pinça Dente de Rato 14 cm; Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável AISI-420; - Anatômica; - Possui Dentes Na Extremidade. Peso: 200 g; Altura: 4 cm; Largura: 22 cm; Comprimento: 10 cm.	Unidades	70	R\$ 30,99	R\$ 2.169,30
112.	Pinça Dissecção Anatômica 14cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. MS, Com Serrilha	Unidades	70	R\$ 30,86	R\$ 2.160,20
113.	Pinça Dissecção Anatômica c/d 14 ½ cm L14P; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; - REG. MS, Com Serrilha	Unidades	70	R\$ 32,35	R\$ 2.264,50
114.	Pinça Dissecção Anatômica c/d 14cm s/m; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com	Unidades	70	R\$ 32,40	R\$ 2.268,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



	Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. MS, Com Serrilha				
115.	Pinça Halstead Mosquito 12cm reta; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 12cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Unidades	70	R\$ 50,19	R\$ 3.513,30
116.	Pinça Halstead Mosquito Curva 12 ½cm Erwin GUTH 6020 - Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Ponta curva, com serrilha.	Unidades	70	R\$ 51,21	R\$ 3.584,70
117.	Pinça Kelly Curva 14 ½ cm EDLO Med Ligt, Ponta curva - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de -Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS, Com Serrilha.	Unidades	70	R\$ 54,43	R\$ 3.810,10
118.	Pinça Kelly Curva 16 cm, ponta Curva - Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável AISI-42; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 16 cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com Serrilha.	Unidades	70	R\$ 68,26	R\$ 4.778,20
119.	Pinça Kelly Reta 16 cm ponta reta - Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável AISI-42; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 16 cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com Serrilha.	Unidades	70	R\$ 62,97	R\$ 4.407,90
120.	Pinça Kocher Curva 14cm - Confeccionada Em Aço Inox Primeira Qualidade; Embalada Individualmente Em Plástico, Constando Externamente Os Dados De Identificação E Procedência; Ponta Curva Com Serrilha e com dentes.	Unidades	70	R\$ 85,10	R\$ 5.957,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



121.	Pinça Kocher Reta 14 cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Possui Dentes E Serrilha.	Unidades	70	R\$ 88,26	R\$ 6.178,20
122.	Pinça Pean - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; - Tamanho: 16cm; - Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; - Registro no MS, com serrilha.	Unidades	70	R\$ 94,57	R\$ 6.619,90
123.	Pinça Pozzi 26cm - Serve para curativo de colo uterino; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; com garras; Tamanho: 25CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. Anvisa; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidades	70	R\$ 136,50	R\$ 9.555,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26 = R\$ 97.783,70					
LOTE 27					
124.	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm Erwinguth 06/06CE - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. MS, com serrilha.	Unidades	90	R\$ 91,44	R\$ 8.229,60
125.	Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. MS, com serrilha.	Unidades	90	R\$ 104,70	R\$ 9.423,00
126.	Porta algodões 08x08cm c/ Mola e Estrela (lixeirinha) para uso na sala de curativo.	Unidades	100	R\$ 139,59	R\$ 13.959,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27 = R\$ 31.611,60					



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



LOTE 28					
127.	Povidine (iodopovidona) degermante frasco c/ 1 litro.	Unidades	1.000	R\$ 96,67	R\$ 96.670,00
128.	Povidine (iodopovidona) tópico frasco com 1 litro.	Unidades	1.000	R\$ 98,98	R\$ 98.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28 = R\$ 195.650,00					
LOTE 29					
129.	Proveta em vidro com base plástica 100ml.	Unidades	100	R\$ 55,20	R\$ 5.520,00
130.	Proveta em vidro com base plástica 50ml.	Unidades	200	R\$ 55,80	R\$ 11.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29 = R\$ 16.680,00					
LOTE 30					
131.	Saco transparente resistente de 30 litros	Unidades	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
132.	Saco de lixo azul extra resistente 50 litros	Unidades	6.000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
133.	Saco de lixo azul extra resistente 100 litros	Unidades	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
134.	Sacolas brancas plásticas 03 litros	Unidades	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
135.	Sacolas brancas plásticas 05 litros	Unidades	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
136.	Saco Branco 1kg, pacote com 100 unidade.	Pacotes	900	R\$ 38,40	R\$ 34.560,00
137.	Saco Branco Leiteiro 100L pct c/ 100 unid., com solda lateral contínua, homogênea e uniforme	Pacotes	300	R\$ 69,44	R\$ 20.832,00
138.	Saco impermeável para cadáver tam. Extra grande (medida 150cm x 300cm) - produto de acordo com as normas - rdc anvisa nº222/2018 - covid-19 e resolução ss-28 / ss-32; sacos não reutilizável; biodegradáveis com antibactericida; sacos na cor branca ou cinza; sem costura lateral evitando-se vazamentos; facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções; barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19 (coronavírus); zíper frontal com dois fechos.	Unidades	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
139.	Saco impermeável para cadáver tam. Grande (medida 90cm x 220cm) - produto de acordo com as normas - rdc anvisa nº222/2018 - covid-19 e resolução ss-28 / ss-32; sacos não reutilizável; biodegradáveis com antibactericida; sacos na cor branca ou cinza; sem costura lateral evitando-se vazamentos; facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções; barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus	Unidades	10	R\$ 36,11	R\$ 361,10



ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



	como o covid-19 (coronavírus); zíper frontal com dois fechos.				
140.	Saco impermeável para cadáver tam. Médio (medida 60 cm x 150 cm) - produto de acordo com as normas – rdc anvisa nº222/2018 – covid-19 e resolução ss-28 / ss-32; sacos não reutilizável; biodegradáveis com antibactericida; sacos na cor branca ou cinza; sem costura lateral evitando-se vazamentos; facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções; barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19 (coronavírus); zíper frontal com dois fechos.	Unidades	10	R\$ 46,68	R\$ 466,80
141.	Saco impermeável para cadáver tam. Pequeno (medida 50 cm x 100 cm) - produto de acordo com as normas – rdc anvisa nº222/2018 – covid-19 e resolução ss-28 / ss-32; sacos não reutilizável; biodegradáveis com antibactericida; sacos na cor branca ou cinza; sem costura lateral evitando-se vazamentos; facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções; barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19 (coronavírus); zíper frontal com dois fechos.	Unidades	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
142.	Saco impermeável para cadáver tam. Recém-nascido (medida 30 cm x 60 cm) - produto de acordo com as normas – rdc Anvisa nº222/2018 – covid-19 e resolução ss-28 / ss-32; sacos não reutilizável; biodegradáveis com antibactericida; sacos na cor branca ou cinza; sem costura lateral evitando-se vazamentos; facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções; barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19 (coronavírus); zíper frontal com dois fechos.	Unidades	10	R\$ 19,16	R\$ 191,60
143.	Sacos de Risco Biológico 30L, pacote com 100 unidade.	Pacotes	200	R\$ 39,39	R\$ 7.878,00

VALOR TOTAL DO LOTE 30 = R\$ 100.237,50

LOTE 31



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



144.	Scapl Dispositivo de Infusão Intravenosa, tamanho 21, tubo extensor em PVC flexível, conector fêmea, asa em PVC flexível, cânula tri facetada em inox com protetor, caixa com 100 unidades.	Unidades	40	R\$ 37,83	R\$ 1.513,20
145.	Scapl Dispositivo de Infusão Intravenosa, tamanho 23, tubo extensor em PVC flexível, conector fêmea, asa em PVC flexível, cânula tri facetada em inox com protetor, caixa com 100 unidades.	Unidades	80	R\$ 37,83	R\$ 3.026,40
146.	Scapl Dispositivo de Infusão Intravenosa, tubo extensor em PVC flexível, conector fêmea, asa em PVC flexível, cânula tri facetada em inox com protetor, tamanho 25, caixa com 100 unidades.	Unidades	40	R\$ 37,16	R\$ 1.486,40
147.	Scapl Dispositivo de Infusão Intravenosa, tubo extensor em PVC flexível, conector fêmea, asa em PVC flexível, cânula tri facetada em inox com protetor, tamanho 27, caixa com 100 unidades.	Unidades	40	R\$ 36,75	R\$ 1.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31 = R\$ 7.496,00					
LOTE 32					
148.	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25X7 caixa c/100 unidades produzidas em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada caixa com 100 unidades, constando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	1.200	R\$ 56,69	R\$ 68.028,00
149.	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13x4.5, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada caixa com 100 unidades, constando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	1.200	R\$ 35,50	R\$ 42.600,00
150.	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25x7, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada caixa com 100 unidades, constando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	900	R\$ 69,38	R\$ 62.442,00
151.	Seringa descartável 3ml c/agulha 25 x 7, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, caixa com 100 unidades constatando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	1.200	R\$ 34,04	R\$ 40.848,00
152.	Seringa descartável 3ml com agulha 25x6 produzida em aço, constatando	Caixas	1.200	R\$ 44,10	R\$ 52.920,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



	dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.				
153.	Seringa descartável 3ml sem agulha. Caixa com 100 unidades.	Caixas	1.200	R\$ 24,69	R\$ 29.628,00
154.	Seringa descartável 5 ml c/ agulha 25x7, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada caixa com 100 unidades, constando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	800	R\$ 46,43	R\$ 37.144,00
155.	Seringa descartável 5ml sem agulha, caixa com 100 unidades.	Unidades	800	R\$ 30,30	R\$ 24.240,00
156.	Seringa descartável de 1ml c/ agulha 13 x 4,5, caixa com 100 unidades produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, constatando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	800	R\$ 31,72	R\$ 25.376,00
157.	Seringa descartável de 3ml c/ agulha 20 x 5,5, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, caixa com 100 unidades constatando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	1.200	R\$ 44,10	R\$ 52.920,00
158.	Seringa c/ bico de 20ml sem agulha	Caixa	500	R\$ 78,40	R\$ 39.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32 = R\$ 475.346,00					
LOTE 33					
159.	Sonda de aspiração longa nº 08.	Unidades	500	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
160.	Sonda de aspiração traqueal nº 06.	Unidades	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
161.	Sonda de aspiração traqueal nº 08.	Unidades	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
162.	Sonda de aspiração traqueal nº 10.	Unidades	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
163.	Sonda de aspiração traqueal nº 14.	Unidades	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
164.	Sonda de aspiração traqueal nº 12.	Unidades	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
165.	Sonda Nasogástrica longa nº 06.	Unidades	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
166.	Sonda Nasogástrica curta nº 08.	Unidades	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
167.	Sonda Nasogástrica número 10 longa, pacote com 10 unidades.	Pacotes	20	R\$ 12,88	R\$ 257,60
168.	Sonda Nasogástrica número 12 longa, pacote com 10 unidades.	Pacotes	20	R\$ 19,83	R\$ 396,60
169.	Sonda Nasogástrica número 16 longa, pacote com 10 unidades.	Pacotes	50	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50
170.	Sonda Nasogástrica número 18 longa, pacote com 10 unidades.	Pacotes	100	R\$ 21,56	R\$ 2.156,00
171.	Sonda Nasogástrica número 20 longas, pacote com 10 unidades.	Pacotes	50	R\$ 22,78	R\$ 1.139,00
172.	Sonda Vesical demora foley 02 vias número 14 – Caixa com 10 unidades	Caixas	30	R\$ 44,83	R\$ 1.344,90
173.	Sonda Vesical demora foley 02 vias número 16 - Caixa com 10 unidades	Caixas	30	R\$ 44,10	R\$ 1.323,00
174.	Sonda Vesical demora foley 02 vias número 18 - caixa com 10 unidades.	Caixas	60	R\$ 44,10	R\$ 2.646,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



175.	Sonda Vesical demora foley 02 vias número 20 - caixa com 10 unidades.	Caixas	60	R\$ 49,73	R\$ 2.983,80
176.	Sonda Vesical demora foley 02 vias número 22 - caixa com 10 unidades.	Caixas	30	R\$ 44,10	R\$ 1.323,00
177.	Sonda Vesical demora foley 02 vias número 24 - caixa com 10 unidades.	Caixa	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33 = R\$ 26.140,40					
LOTE 34					
178.	Soro Fisiológico 0,9%, endovenoso, SF bolsa de 250ml	Unidades	5.000	R\$ 13,72	R\$ 68.600,00
179.	Soro Fisiológico 0,9%, endovenoso, SF bolsa de 500ml	Unidades	4.000	R\$ 18,44	R\$ 73.760,00
180.	Soro Fisiológico 0,9%, endovenoso, SF bolsa de 100ml	Unidades	3.000	R\$ 11,48	R\$ 34.440,00
181.	Solução Fisiológica 0.9%, frasco gotejador de 500ml, para lavagem de curativo e feridas.	Unidades	5.000	R\$ 19,93	R\$ 99.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34 = R\$ 276.450,00					
LOTE 35					
182.	Termômetro clínico digital, com visor digital, 100% resistente a água.	Unidades	300	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
183.	Termômetro digital para geladeira de vacina mínimo e máximo.	Unidades	500	R\$ 127,50	R\$ 63.750,00
184.	Termômetro infravermelho, indicador de febre pistola.	Unidades	100	R\$ 158,25	R\$ 15.825,00
185.	Termômetro para caixa de vacina a prova D'água.	Unidades	500	R\$ 167,50	R\$ 83.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 35 = R\$ 167.474,00					
LOTE 36					
186.	Tesoura Iris Curva 11,5 cm -Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidades	90	R\$ 39,87	R\$ 3.588,30
187.	Tesoura Iris Reta 11,5 cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidades	90	R\$ 39,74	R\$ 3.576,60
188.	Tesoura Mayo Reta 17 ½ cm Erwin Guth F-13 - Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; Registro ANVISA,	Unidades	90	R\$ 108,36	R\$ 9.752,40
VALOR TOTAL DO LOTE 36 = R\$ 16.917,30					
LOTE 37					



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



189.	Tubito em vidro(10ml) com tampa rosqueável.	Unidades	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00
190.	Tubo p/ coleta de sangue a vácuo em vidro ou em plástico c/ gel separador, volume de aspiração aproximadamente 9ml	Unidades	25.000	R\$ 2,93	R\$ 73.250,00
191.	Tubo p/ coleta de sangue a vácuo em vidro ou em plástico c/ EDTA, volume de aspiração aproximadamente 4ml	Unidades	25.000	R\$ 0,63	R\$ 15.750,00
192.	Tubo KMA c/rosca	Unidades	10.000	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
193.	Tubo de ensaio de vidro 12/75mm c/ fundo redondo, caixa com 500 unidades	Caixa	03	R\$ 0,34	R\$ 1,02
VALOR TOTAL DO LOTE 37 = R\$ 102.622,02					
LOTE 38					
194.	Sonda Vesical de alívio em pvc livre de látex, nº 6	Unidade	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
195.	Sonda Vesical de alívio em pvc livre de látex, nº 8	Unidade	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
196.	Sonda Vesical de alívio em pvc livre de látex, nº 10	Unidade	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
197.	Sonda Vesical de alívio em pvc livre de látex, nº 12	Unidades	3.000	R\$ 5,24	R\$ 15.720,00
198.	Sonda Vesical de alívio em pvc livre de látex, nº 14	Unidades	10.000	R\$ 5,35	R\$ 53.500,00
199.	Sonda Vesical de alívio em pvc livre de látex, nº 16	Unidades	8.000	R\$ 5,63	R\$ 45.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 38 = R\$ 117.548,00					
LOTE 39					
200.	Soro Glicosado 5%, SF bolsa com 250ml	Unidade	1.000	R\$ 14,41	R\$ 14.410,00
201.	Soro Glicosado 5%, SF bolsa com 500ml	Unidade	1.500	R\$ 17,85	R\$ 26.775,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39 = R\$ 41.185,00					
LOTE 40					
202.	Botas em pvc - calçado de segurança tipo bota, impermeável, confeccionada em pvc em uma única peça, forrada internamente com meia de poliéster, cano longo, cor branca, com solado antiderrapante. Confeccionada de acordo com as normas em 13832-2/2006 (partes 2 e 3). Informar certificado de aprovação - c.a para aprovação.	Pares	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
203.	Botina de segurança – confeccionada em couro, biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilhas de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.	Pares	400	R\$ 128,10	R\$ 51.240,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



VALOR TOTAL DO LOTE 40 = R\$ 59.040,00					
LOTE 41					
204.	Luva nitrílica - luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem revestimento interno com espessura de 0,38 a 0,42mm, com palma antiderrapante em alto relevo, cano longo (min. 31 cm). Confeccionado de acordo com as normas em 420/2003, em 374-1/2003 ou mt 11/1977 - Tamanho M.	Pares	780	R\$ 34,00	R\$ 26.520,00
205.	Luva nitrílica - luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem revestimento interno com espessura de 0,38 a 0,42mm, com palma antiderrapante em alto relevo, cano longo (min. 31 cm). Confeccionado de acordo com as normas em 420/2003, em 374-1/2003 ou mt 11/1977 - Tamanho G	Pares	400	R\$ 37,60	R\$ 15.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 41 = R\$ 41.560,00					
LOTE 42					
206.	Macacão impermeável - macacão dupont tyvek 500 na cor branca; tam. G. Categoria: epi, proteção química, vestimenta. Descrição: fechamento frontal com zíper, elástico nos punhos, tornozelos, no capuz e costas. Tyvek, costura simples.	Unidades	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
207.	Macacão impermeável - macacão dupont tyvek 500 na cor branca; tam. M; categoria: epi, proteção química, vestimenta. Descrição: fechamento frontal com zíper, elástico nos punhos, tornozelos, no capuz e costas. Tyvek, costura simples.	Unidades	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
208.	Macacão impermeável - macacão dupont tyvek na cor branca; tam. P; categoria: epi, proteção química, vestimenta. Descrição: fechamento frontal com zíper, elástico nos punhos, tornozelos, no capuz e costas. Tecido: tyvek, costura simples.	Unidades	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
209.	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico - camada tripla com filtro para maior proteção; contém elástico de fixação; não estéril; possui clip nasal; contém: caixa com 50 unidades; cor: branca; comprimento: 17,5 cm, largura: 9 cm, atóxica e hipoalergênica; sem látex (látex free); 100% polipropileno; isenta de fibra de vidro; uso único;	Caixas	6.000	R\$ 7,87	R\$ 47.220,00
210.	Máscara KN95, PFF2, com clip nasal, tripla camada.	Unidades	5.000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



211.	Máscara semifacial elastômetro termoplástico, nylon, elástico de tecido, polipropileno, indicado para filtração de vapores químicos	Unidades	200	R\$ 273,00	R\$ 54.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 42 = R\$ 133.770,00					
LOTE 43					
212.	Caixa térmica de 18L.	Unidades	100	R\$ 140,89	R\$ 14.089,00
213.	Caixa térmica de 23L	Unidades	80	R\$ 80,33	R\$ 6.426,40
VALOR TOTAL DO LOTE 43 = R\$ 20.515,40					
LOTE 44					
214.	Isopor de 3 litros.	Unidades	310	R\$ 19,06	R\$ 5.908,60
215.	Isopor de 7 litros.	Unidades	310	R\$ 25,82	R\$ 8.004,20
216.	Isopor de 12 litros.	Unidades	84	R\$ 40,80	R\$ 3.427,20
217.	Isopor de 17 litros.	Unidades	80	R\$ 52,05	R\$ 4.164,00
218.	Isopor de 21 litros.	Unidades	80	R\$ 63,64	R\$ 5.091,20
VALOR TOTAL DO LOTE 44= R\$ 26.595,20					
LOTE 45					
219.	Abaixador de língua em madeira (Espátula), pacote com 100 unidades.	Pacotes	600	R\$ 8,65	R\$ 5.190,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45= R\$ 5.190,00					
LOTE 46					
220.	Curativo adesivo para coleta em rolo absorvente antialérgico, diâmetro 25mm caixa c/500 unidades	Caixa	500	R\$ 29,14	R\$ 14.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE 46= R\$ 14.570,00					
LOTE 47					
221.	Água Oxigenada, 3% de peróxido de hidrogênio, 10 volumes; 1 litro.	Frascos	600	R\$ 15,18	R\$ 9.108,00
VALOR TOTAL DO LOTE 47= R\$ 9.108,00					
LOTE 48					
222.	Algodão hidrófilo elaborado 100% com fibras de algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. Pacotes com 500g	Unidades	1.500	R\$ 21,53	R\$ 32.295,00
VALOR TOTAL DO LOTE 48= R\$ 32.295,00					
LOTE 49					
223.	Azul de Metileno (frasco 100g) – Cl 52.015 P.A.	Unidades	60	R\$ 131,40	R\$ 7.884,00
VALOR TOTAL DO LOTE 49= R\$ 7.884,00					
LOTE 50					
224.	Bateria para glicosímetro; Referência CR2032 Lithium 3v.	Unidades	2.500	R\$ 7,15	R\$ 17.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE 50= R\$ 17.875,00					
LOTE 51					



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



225.	Bolsa coletora de urina para leito 2.000ml, sistema fechado.	Unidades	3.000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 51= R\$ 16.200,00					
LOTE 52					
226.	Cabo para Bisturi nº4 EDLO - Característica do produto: Para Lâminas nº 15 a 25; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 13,5cm.	Unidades	150	R\$ 20,86	R\$ 3.129,00
VALOR TOTAL DO LOTE 52= R\$ 3.129,00					
LOTE 53					
227.	Caixa porta lâmina Capacidade: 100 lâminas de 26 x 76 mm	Unidades	250	R\$ 25,06	R\$ 6.265,00
VALOR TOTAL DO LOTE 53= R\$ 6.265,00					
LOTE 54					
228.	Clorexidina 2% Detergente 1L.	Unidades	800	R\$ 33,60	R\$ 26.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 54= R\$ 26.880,00					
LOTE 55					
229.	Coletor Universal 80ml, em material plástico transparente, com tampa em rosca.	Unidades	60.000	R\$ 0,85	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 55= R\$ 51.000,00					
LOTE 56					
230.	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 com 8 dobras e 13 fios 100% algodão não estéril, alta absorção pacote com 500 compressas. Peso mínimo de 300g o Pacote.	Pacotes	5.000	R\$ 33,86	R\$ 169.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 56= R\$ 169.300,00					
LOTE 57					
231.	Desinfetante hospitalar à Base De Biguanida E Quaternário 5 Litros.	Galões	20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,40
VALOR TOTAL DO LOTE 57= R\$ 1.133,40					
LOTE 58					
232.	Espadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m, na cor branca.	Unidades	7.000	R\$ 14,14	R\$ 98.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 58= R\$ 98.980,00					
LOTE 59					
233.	Eletrodos ECG descartável com sensor AG/AGCL pré-formado, adulto pacote c/ 50 unidades.	Pacotes	500	R\$ 17,25	R\$ 8.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE 59= R\$ 8.625,00					
LOTE 60					
234.	Filtro Químico contra vapores Orgânico e gases Ácidos (facial completo).	Unidades	80	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 60= R\$ 3.440,00					
LOTE 61					



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



235.	Fita adesiva com dorso de papel crepado, Crepe Hospitalar 19 cm x 50 cm.	Unidades	2.220	R\$ 6,73	R\$ 14.940,60
VALOR TOTAL DO LOTE 61= R\$ 14.940,60					
LOTE 62					
236.	Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas.	Unidades	600	R\$ 15,07	R\$ 9.042,00
VALOR TOTAL DO LOTE 62= R\$ 9.042,00					
LOTE 63					
237.	Fita Micropore hipoalérgica 10 cm x 4,5 m.	Unidades	2.500	R\$ 9,44	R\$ 23.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 63= R\$ 23.600,00					
LOTE 64					
238.	Fita para autoclave 19 cm x 30 cm, com listras diagonais reativas.	Unidades	6.000	R\$ 6,49	R\$ 38.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE 64= R\$ 38.940,00					
LOTE 65					
239.	Fixador Cipatológico Spray 100ml.	Unidades	500	R\$ 22,79	R\$ 11.395,00
VALOR TOTAL DO LOTE 65= R\$ 11.395,00					
LOTE 66					
240.	Frasco para alimentação enteral nutriz 300ml, graduada com escala de 50ml.	Unidades	5.000	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 66= R\$ 10.550,00					
LOTE 67					
241.	Gaze tipo queijo 91 cm x 91 cm, 13 fios 400g.	Unidades	100	R\$ 41,14	R\$ 4.114,00
VALOR TOTAL DO LOTE 67= R\$ 4.114,00					
LOTE 68					
242.	Tira para glicemia marca on-call plus (Glicofitas), caixa com 50 unidades.	Caixas	10.000	R\$ 48,49	R\$ 484.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 68= R\$ 484.900,00					
LOTE 69					
243.	Lâmpadas para Microscópios JC 30W/6V.	Unidades	80	R\$ 150,27	R\$ 12.021,60
VALOR TOTAL DO LOTE 69= R\$ 12.021,60					
LOTE 70					
244.	Óleo de Imersão, frasco de 100ml	Unidades	300	R\$ 32,47	R\$ 9.741,00
VALOR TOTAL DO LOTE 70= R\$ 9.741,00					
LOTE 71					
245.	Oxímetro de Dedo - Para verificação da saturação de oxigênio no sangue do paciente (spO2) e Frequência Cardíaca; Especificações Técnicas: Faixa de SpO2: 0 à 100% com resolução de 1%; Precisão de SpO2: ± 2% (entre 70% a 100%); Faixa de Pulso: 30 à 250 bpm com resolução de 1 BPM; Precisão de	Unidades	500		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



	Pulso: ± 1 BPM; Alimentação através de 01 pilha alcalina tipo AAA (inclusa); Duração da bateria estimada em 18H de uso contínuo; Indicado para uso adulto e infantil; Possui certificação do INMETRO e registro na ANVISA; Dimensões: 38mmX 25mmX67,5mm (AxLxC); Peso: 45g (sem pilha).			R\$ 106,40	R\$ 53.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 71= R\$ 53.200,00					
LOTE 72					
246.	Pera ECG para Eletrodo Cardiológico em Látex (6 unidades).	Pacotes	60	R\$ 159,54	R\$ 9.572,40
VALOR TOTAL DO LOTE 72= R\$ 9.572,40					
LOTE 73					
247.	Pesca larva para agentes de dengue.	Unidades	100	R\$ 60,93	R\$ 6.093,00
VALOR TOTAL DO LOTE 73= R\$ 6.093,00					
LOTE 74					
248.	Picareta martelo.	Unidades	72	R\$ 278,19	R\$ 20.029,68
VALOR TOTAL DO LOTE 74= R\$ 20.029,68					
LOTE 75					
249.	Pisseta Plástica Ponta Curva.	Unidades	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 75= R\$ 360,00					
LOTE 76					
250.	Propé sapatilha descartável - descrição e características: protetor para calçado fabricado em tecido não tecido (tnt), formado por fibras de polipropileno. Contém um elástico em suas bordas. Composição: 100% polipropileno. Elástico composto por poliéster e poliamida. Cor: branca. Embalagem: pacote com 100 unid. Tamanho: único (baseado na numeração até 43).	Pacotes	300	R\$ 13,62	R\$ 4.086,00
VALOR TOTAL DO LOTE 76= R\$ 4.086,00					
LOTE 77					
251.	Reagente DPD sachê 1%, pastilha p/ análise de cloro residual livre p/ calorímetro.	Unidades	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE 77= R\$ 1.470,00					
LOTE 78					
252.	Respirador semifacial para 2 filtros para poeiras névoas e fumos.	Unidades	40	R\$ 108,12	R\$ 4.324,80
VALOR TOTAL DO LOTE 78= R\$ 4.324,80					
LOTE 79					
253.	Solução de Ringer com Lactato, SF, bolsa com 500ml	Unidades	2.000	R\$ 23,76	R\$ 47.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 79= R\$ 47.520,00					



ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



LOTE 80					
254.	Touca sanfonada descartável com elástico - características do produto: deve ser usada da testa até a base da nuca; confortável; com elástico; atóxica; uso único; descartável; tamanho: 45x50cm; cor: branca. Composição: não tecido 100% polipropileno (tnt); gramatura: 10g/m²; código Anvisa, Fabricada 100% polipropileno. Caixa contendo 100 unidades sanfonada.	Unidades	8.000	R\$ 11,61	R\$ 92.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 80= R\$ 92.880,00					
LOTE 81					
255.	Pipeta Pasteur graduada de plástico 3ml	Unidades	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
VALOR TOTAL DO LOTE 81= R\$ 580,00					
LOTE 82					
256.	Lençol descartável em rolo tamanho 70x50	Unidade	4.000	R\$ 16,16	R\$ 64.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE 82= R\$ 64.640,00					
LOTE 83					
257.	Óculos de segurança com antiembaçante transparente - características do produto: proteção visual contra impactos de partículas volantes multidirecionais; uso pessoal e intransferível; incolor; com cordão. Visor único em policarbonato com tratamento antiembaçante; hastes em nylon com ajuste telescópico; validade vide embalagem; incolor; isento de registro na Anvisa.	Unidades	600	R\$ 20,76	R\$ 12.456,00
VALOR TOTAL DO LOTE 83= R\$ 12.456,00					
LOTE 84					
258.	Mini lanterna recarregável, tamanho: Pequena.	Unidades	108	R\$ 91,39	R\$ 9.870,12
VALOR TOTAL DO LOTE 84= R\$ 9.870,12					
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES= R\$ 10.613.209,92					



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2024

(Processo Administrativo nºXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA XXXXX E A EMPRESA XXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal Xxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/000X-XX, estabelecida no Xxxxxxxxxx, na cidade de Cruzeiro do Sul, neste ato representada pelo(a) Xxxxxxx Xxxxxxx [cargo e nome], nomeado(a) pelo Decreto nº XXX, de XX de XXXXXXXX de 20XX, publicado no DOE de XX de XXXXXXXX de XXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX, sediada na Xxxxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Xxxxxxxxxx [nome e função no contratado], conforme [atos constitutivos da empresa OU procuração] apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (xxxxxx) anos contados do(a) XXXXXXXXX, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, observado o disposto no art. 138 do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice XXXXX, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre produtos que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam substituídos;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.7. Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos; e

8.8. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local de dos produtos;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do contrato;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



9.3. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

9.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.5. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

9.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

9.7. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantem nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, conforme o subitem 5.2, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

11.1.1. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

11.2. Quando do recebimento, de acordo com o subitem 5.4, os produtos rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

11.2.1. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

11.3. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total do lote mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

11.4. Pela inexecução total ou parcial das Atas de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

i) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;

j) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do lote contratado;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



k) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

l) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.5. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

11.6. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

11.7. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

11.8. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

11.9. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.9.1. A pedido, quando:

e) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e

f) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

11.9.2. Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

m) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

n) não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

p) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

q) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e

r) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.10. O cancelamento da Ata de Registro de Preços implica a cessação de todas as atividades do fornecedor relativas à respectivo ARP.

11.11. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta Ata de Registro de Preços



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos da ARP e as condições de habilitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Cruzeiro do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, XX de XXXXXXXX de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

A XXXXXXXX [órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços], com sede no XXXXXXXX, na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX, neste ato representada pelo XXXXXXXX [cargo e nome], nomeado pelo Decreto nº XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOE de XX de XXXXXX de XXXX, portador da matrícula funcional nº XXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/XXXX, publicada no [DOE OU DOU] de XX de XXXXXX de XXXX, processo administrativo nº XXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXXX, especificado no item XX do Termo de Referência, anexo XX do [Edital de Licitação XXXXX nº XXX/XXXX OU Aviso da Contratação Direta nº XXX/XXXX], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item/Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	XXXXXXX	xx	XX,XX	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

2.2. Dados do Fornecedor:

2.2.1. Empresa: XXXXXXXX

2.2.2. CNPJ nº: XXXXXXXXX

2.2.3. Endereço: XXXXXXXX

2.2.4. Contato: (XX) XXXXXXXX

2.2.5. E-mail: XXXXXXXXXXXX

2.2.6. Representante Legal: XXXXXXXXXXXX

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a XXXXXXXXXXXX [nome do órgão].
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 132 do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 126, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 112, inc. X, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 113, inc. VII, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (xxxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cruzeiro do Sul - AC, XX de XXXXXXX de 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REFERENTE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/____.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta para Aquisição de _____, nos termos do Edital e seus Anexos.

NOME COMPLETO DO LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

CONFORME TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM/L OTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO (Quando houver)	QTDE	P. UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.					
VALOR TOTAL					

O **prazo de validade** de nossa **proposta de preços é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega conforme especificações do Anexo I.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Notas:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOV e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.
2. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.
3. Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
4. Demais outras condições que deverão ser informadas de acordo com o objeto e incluídas no item 6 deste edital.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



ANEXO V ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo: 233/2024

Área solicitante: Diretoria de Atenção Básica

2. Equipe de planejamento da contratação:

Nome: Lindomar Ferreira Da Silva

Cargo/Função: Diretor de atenção à saúde

Matrícula: Decreto Nº 238/2023

E-mail: saude@cruzeirosul.ac.gov.br

Nome: Emanuelle Silva Maia Ribeiro

Cargo/Função: Coordenadora e Responsável Técnica da Central Única de Medicamentos

Matrícula: 28062206

E-mail: Emanuelle_maia@hotmail.com

Nome: Rosineire Alves da Silva

Cargo/Função: Enfermeira

Matrícula: 28062627

E-mail: gerenciaatbasicaczs@gmail.com

II. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

3. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (*art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021*)

A aquisição destes materiais médico-hospitalares visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e/ou excepcionais, porém essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e outros estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul.

Considerando que a Administração deverá garantir os recursos necessários ao processo produtivo



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



com qualidade, em quantidade adequada, no tempo correto e com menor custo, fundamentalmente na área da saúde que lida cotidianamente com vidas.

A Diretoria de Atenção Básica Através da Coordenação de Assistência Farmacêutica é o setor responsável pelo planejamento, aquisição, estocagem e distribuição dos materiais médico-hospitalares, destinados a atender a Rede Municipal de Saúde.

Desta forma, a referida aquisição tem como objetivo garantir os estoques desta Coordenação, conseqüentemente atender as Unidades de Saúde, bem como os usuários do SUS.

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no seu art. 6º, inciso I, alínea “d”, expressamente inclui, como direito fundamental do ser humano, a Assistência Farmacêutica, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, onde se inclui, naturalmente, o fornecimento dos materiais médico-hospitalares.

A rede assistencial própria de atenção à saúde em Cruzeiro do Sul é composta por 35 Unidades de Saúde, sendo que temos 14 unidades na Zona Urbana, 11 unidades na Zona Rural e 10 cadastradas como Postos de Saúde.

Para um melhor atendimento à população o município vem ampliando nos últimos anos o número de equipes na Estratégia de Saúde da Família, totalizando 32 Equipes de Saúde da Família (eSF), 06 Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR), 01 Equipe de Saúde da Família Fluvial (eSFF), 20 Equipes de Saúde Bucal (eSB) – sendo 16 recebendo custeio do MS e as demais custeadas integralmente com recursos próprios do Município, 01 Equipe Multidisciplinar de Apoio Domiciliar (EMAD) e 01 Equipe de Multidisciplinar de Apoio (EMAP), que constituem o Programa Melhor em Casa.

Compõem ainda 01 Central Única de Medicamentos, 01 Centro de Diagnóstico (SAD), 01 Centro de Controle de Zoonoses, 01 Centro Multidisciplinar de Atenção Domiciliar, 01 Rede de Frios, além da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde onde estão alocadas todas as coordenações e referências técnicas. Em se tratando de clínicas especializadas, o território também dispõe de 01 APAE e 01 Centro Especializado em Atendimento ao Autismo (AMA).

Tem implantado nas Unidades de Saúde da Zona Urbana, o Programa Saúde na Hora, que tem como objetivo ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde por meio do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou Unidades de Saúde da Família (USF) em horário estendido.

A Atenção Primária, no âmbito municipal, está composta hoje pelos seguintes Profissionais de Saúde: 42 Médicos da Estratégia de Saúde da Família; 01 Médico Ginecologista; 03 Médicos Especialistas em Diagnóstico por imagem; 42 Enfermeiros da Estratégias de Saúde da Família; 63 Técnicos em Enfermagem; 23 Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família; 23 Auxiliar de Consultório Dentário da Estratégia de Saúde da Família; 249 Agentes Comunitários de Saúde; 152 Agentes de Combate a Endemias (ACE); 08 Fisioterapeutas; 06 Nutricionistas; 07 Assistentes Sociais; 09 Psicólogos.

No intuito de ampliar o acesso e a cobertura da atenção primária, o município contratou mais 62



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



ACS e pleiteou junto ao Ministério da Saúde a implantação de mais duas Equipes de Saúde Bucal (eSB) com carga horária de 40 horas.

Quanto as ações desenvolvidas estas estão voltadas a prevenção, promoção e recuperação à saúde, sendo desenvolvidos programas visando controle e avaliação de resultados nas áreas de pré-natal, detecção precoce de câncer ginecológico e mama, através de rastreamento, coleta de PCCU e ultrassonografias, e planejamento familiar; Controle de Hipertensão e Diabetes; Saúde da Criança por meio de puericultura, imunizações, aleitamento materno; Controle da Tuberculose e Hanseníase e a Saúde Mental através da realização de matriciamento.

Há também ações desenvolvidas voltadas ao controle de dengue e malária; controle das doenças sexualmente transmissíveis e hepatites virais através de orientação, coleta de exame e apoio sorológico; manejo do tabagismo; saúde do idoso; saúde do homem; profissionais multidisciplinares que atuam com orientações de fisioterapia, avaliação nutricional, terapia comunitária, e assistência social; acompanhamento das famílias beneficiárias do Bolsa Família; melhor em casa com assistência as pessoas acamadas e em estado terminal.

As UBS são organizadas de forma a atender demanda espontânea, agendada e urgência e emergência, priorizando, como preconiza o Ministério da Saúde, o atendimento as crianças, grávidas e idosos, dentre outros.

No mesmo compasso, entendemos que o material médico-hospitalares é um suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e nos procedimentos clínico-assistenciais, o que afetaria a qualidade de vida do usuário e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde.

De forma ampla, se destina a melhorar e tornar mais eficiente o atendimento dos serviços de atenção primária a saúde nas Unidades Básicas, garantindo o acesso aos materiais médico-hospitalares em tempo oportuno, minimizando o desabastecimento, e conseqüente, desassistência aos pacientes do SUS.

Diante das razões acima expostas, e dada a imprescindibilidade do objeto pretendido, é que justificamos a aquisição dos materiais e insumos médico-hospitalares que visam atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a fim de cumprir sua missão institucional de garantir saúde a todos os munícipes, conforme quantitativos e especificações detalhadas nesse estudo.

4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ainda não implantou o Plano Anual de Contratações, porém a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração Municipal, delineados nas ações definidas nos instrumentos de planejamento aprovados.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



5. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os bens a serem adquiridos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

5.1. Requisitos gerais

As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais. Não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues, no endereço e/ou local fornecido pela Prefeitura, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias após o envio da Nota de Empenho.

Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas em Lei.

Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Para esta contratação não haverá indicação de marca específica, porém, precisam ser materiais novos e originais. Para alguns produtos, será adotado como critério de aceitação das propostas a certificação do INMETRO, registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo convencionado da solicitação.

Não haverá exigência de garantia, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente da Prefeitura deverá nomear um responsável para o recebimento dos materiais.

Na entrega, o responsável da Prefeitura irá avaliar, juntamente com o preposto da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.

Caso os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes, em duas vias, devendo uma via ficar com a Prefeitura e a outra com a



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



empresa contratada.

Eventualmente, na ocorrência de algum item não ser entregue ou não estar de acordo com as especificações ou apresentar algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Prefeitura. O referido item deverá ser entregue/substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

5.2. Da Formação dos lotes

5.2.1. A divisão de lotes deste processo licitatório justifica-se por grupos com mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame visto que empresas que são específicas na fabricação e venda de determinado lote possa participar. Foram divididos em 03 (classes), com total 88 (oitenta e oito) lotes possibilitando assim que mais de uma empresa seja vencedora.

5.2.2. Realizando o processo por lotes isso pode uniformizar as entregas, melhorando assim o andamento das demandas solicitadas, pois não fica dependente de diversos fornecedores para entrega e distribuição dos produtos.

5.2.3. Nesse caso o processo licitatório em lotes é melhor para o controle, gestão e fiscalização do controle tendo em vista o grande número de itens. O controle de diversos aspectos da contratação como, por exemplo, o período de garantia e agilidade na resolução de problemas (como economicidade) advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de aquisição.

5.2.4. A divisão em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo homologações, extrato de contrato além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos itens.

5.2.5. A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem os objetos propostos, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



5.2.6. A justificativa destaca a importância de dividir os itens em lotes pequenos durante a licitação para garantir transparência e eficiência. Enquanto o julgamento por item é essencial para uma análise detalhada e imparcial, reconhecem-se os desafios de lidar com múltiplos itens simultaneamente.

5.2.7. A proposta de dividir em lotes facilita a avaliação pela comissão, garantindo clareza e organização. Essa abordagem preserva a imparcialidade e melhora a integridade do processo, promovendo uma seleção de fornecedores mais justa e transparente.

5.2.8. Portanto a formação de lotes visa melhorar a eficiência na compra de objeto licitado, possibilitando um certame com fornecedores qualificados para cada lote e melhor administração dos contratos.

5.3. Requisitos técnicos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT. A REGISTRAR
1.	Agulha p/coleta a vácuo 25x8, caixa c/100 unidades	Caixa	50
2.	Agulha p/coleta a vácuo 25x7, caixa c/100 unidades	Caixa	50
3.	Agulha hipodérmica estéril descartável 25x0,6mm, produzida em aço bisel tri facetado, contendo dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades	Caixas	960
4.	Agulha hipodérmica estéril descartável 25x0,8mm, produzida em aço bisel tri facetado, contendo dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades	Caixas	500
5.	Agulha hipodérmica estéril descartável 13x0,45mm, produzida em aço bisel tri facetado, contendo dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades	Caixas	480
6.	Agulha hipodérmica estéril descartável 20x0,55mm, produzida em aço bisel tri facetado, contendo dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades	Caixas	2.200
7.	Agulha hipodérmica estéril descartável 25x0,7mm, produzida em aço bisel tri facetado, contendo dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades	Caixas	1.800
8.	Agulha para caneta de insulina ML01, 4mm, 32G - 0,23 x 4mm, contém 100 unidades, atóxica, A pirogênica.	Caixas	200
9.	Álcool em gel 70%; frasco de 1.000ml.	Litros	3.000



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



10.	Álcool etílico hidratado 70% - INPM-NBR 5991/97, envasado em frasco cor clara; frasco de 1.000 ml.	Litros	8.000
11.	Álcool Isopropílico; frasco de 1.000ml.	Litros	80
12.	Álcool Metílico PA; frasco de 1.000ml.	Litros	340
13.	Almotolia produzida em polietileno âmbar, bico curvo, 125ml, com medidores visíveis em alto relevo.	Unidades	250
14.	Almotolia produzida em polietileno âmbar, bico curvo, 250ml, com medidores visíveis em alto relevo.	Unidades	250
15.	Almotolia produzida em polietileno âmbar, bico curvo, 500ml, com medidores visíveis em alto relevo.	Unidades	250
16.	Almotolia produzida em polietileno transparente, bico reto, 125ml, com medidores visíveis em alto relevo.	Unidades	250
17.	Almotolia produzida em polietileno transparente, bico reto, 250ml, com medidores visíveis em alto relevo.	Unidades	250
18.	Almotolia produzida em polietileno transparente, bico reto, 500ml, com medidores visíveis em alto relevo.	Unidades	250
19.	Atadura de crepe 10cm x 4,5m Pacote com 12unidades, com no mínimo densidade 13 fios/cm em algodão.	Pacotes	2.000
20.	Atadura de crepe 15cm x 3m Pacote c/12, com no mínimo densidade 13 fios/cm em algodão.	Pacotes	2.000
21.	Atadura de crepe 20cm x 3m Pacote com 12 unidades, com no mínimo densidade 13 fios/cm em algodão.	Pacotes	2.000
22.	Avental manga curta Pacote Com 10 Unidades de 30g	Pacotes	2.000
23.	Avental com manga longa Pacote. Com 10 Unid. 30g	Pacotes	6.000
24.	Bolsa ostomia, peça aberta com filtro transparente, bolsa drenável para colostomia e ileostomia com filtro adulto 19mm/ 64mm, caixa c/ 30 unidades.	Unidades	300
25.	Bolsa ostomia, peça aberta com filtro transparente, bolsa drenável para colostomia e ileostomia com filtro infantil 8mm/ 50mm, caixa c/ 15 unidades.	Unidades	100
26.	Bolsa Plástica com Tiosulfato, 100ml.	Unidades	300
27.	Bolsa Plástica com Tiosulfato, 120ml.	Unidades	300
28.	Bolsa plástica p/ coleta de amostra de água sem Tiosulfato, 100ml, embalagem com 100 unidades.	Unidades	100
29.	Bolsa plástica p/ coleta de amostra de água sem Tiosulfato, 120ml embalagem com 100 unidade.	Unidades	100
30.	Garrote flexível com trava para procedimentos de coleta de sangue punção venosa, uso adulto	Unidades	200
31.	Garrote flexível com trava para procedimentos de coleta de sangue punção venosa, uso infantil	Unidades	50
32.	Cateter Intravenoso, tamanho 20, caixa com 100 unidades.	Caixas	20
33.	Cateter Intravenoso, tamanho 24, caixa com 100 unidades.	Caixas	20
34.	Cateter Intravenoso, tamanho 22, caixa com 100 unidades.	Caixas	60



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



35.	Curativo 15 cm X 15 Cm Com As Seguintes Especificações Técnicas: Espuma De Poliuretano e Filme De Poliuretano, Composto Por: Película Externa Impermeável, Camada Absorvente Para Retenção Do Exsudato, Camada De Espuma De Poliuretano Com Capacidade De Absorção, Camada De Filme De Poliuretano Revestindo Toda Face Interna Do Curativo Em Contato Com A Ferida.	Unidades	2.000
36.	Curativo 10 cm x 10 cm, com as seguintes especificações técnicas: Composto de Carboximetil Celulose E Água, Podendo Conter Polivinilpirrolidona Compactados Em Placa, (Variação De +/-1Cm), Estéril, Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asséptica.	Unidades	2.000
37.	Curativo 10 cm x 10 cm com as seguintes especificações técnica: Ação não aderente com ação Antimicrobiana estéril. Composta por filamentos de poliamida, em forma de malha hidrófoba, revestido com íons de prata.	Unidades	2.000
38.	Curativo 10 cm x 10 cm com as seguintes especificações: Cobertura Composta De Alginato De Cálcio, Derivado De Algas Marinhas, Apresentação Em Lâmina Ou Placa, Absorvente, atóxica, hipoalergênica, medindo 10 Cm X 10 Cm (Variando +/- 1 Cm) O Produto Não Poderá Apresentar Irritabilidade Dérmica E Citotoxicidade. Estéril, Embalada Individualmente Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asséptica.	Unidades	2.000
39.	Curativo 10 cm x 20 cm com as seguintes especificações técnicas:(Ação não aderente com ação Antimicrobiana estéril. composta por filamentos de poliamida, em forma de malha hidrófoba, revestido com íons de prata.	Unidades	2.000
40.	Curativo 15 cm x 15 cm com as seguintes especificações técnicas: (Variação +/- 1Cm), C/Camada Interna Adesiva; C/ Carboximetilcelulose Que Se Transformem Em Gel E Camada Externa Semipermeável, Estéril. Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asséptica. A Apresentação Do Produto Deverá Obedecer à Legislação Vigente.	Unidades	2.400
41.	Curativo SAF-Gel Alginato de Cálcio e Sódio.	Unidades	1.200
42.	Caixa coletora de material perfurocortante em papelão com alças duplas para transporte produzida de acordo com a NBR 13853 com capacidade para 13 litros.	Pacotes	6.000
43.	Caixa coletora de material perfurocortante em papelão com alças duplas para transporte produzida de acordo com a NBR 13853 com capacidade para 3 litros.	Unidades	1.000
44.	Caixa coletora de material perfurocortante em papelão com alças duplas para transporte produzida	Unidades	1.000



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



	de acordo com a NBR 13853 com capacidade para 7 litros.		
45.	Caixa coletora de material perfurocortante em papelão com alças duplas para transporte produzida de acordo com a NBR 13853 com capacidade para 20 litros.	Unidades	1.000
46.	Equipo macro gotas para soro com injetor lateral e filtro de ar.	Unidades	5.000
47.	Equipo para alimentação enteral, fabricado em polietileno, polipropileno, com câmara gotejadora flexível, com tubo flexível de PVC de 150 cm na cor azul, livre de látex.	Unidades	5.000
48.	Fio de sutura cirúrgica Nylon com agulha CTI 3/8 TRG Tamanho 2.0 com 45 cm (caixa c/ 24 unidades).	Caixas	350
49.	Fio de sutura cirúrgica Nylon com agulha CTI 3/8 TRG Tamanho 3.0 com 45 cm (caixa c/ 24 unidades).	Caixas	350
50.	Fio de sutura cirúrgica Nylon com agulha CTI 3/8 TRG Tamanho 4.0 com 45 cm (caixa c/ 24 unidades).	Caixas	350
51.	Fosfato de Potássio Monobásico (frasco com 500g).	Unidades	300
52.	Fosfato de Sódio Dibásico (frasco com 500g).	Unidades	300
53.	Fralda Infantil descartável, Tamanho P, pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacotes	300
54.	Fralda Infantil descartável, Tamanho M, pacote com no mínimo 10 unidades.	Unidades	300
55.	Fralda Infantil descartável, Tamanho G. pacote com no mínimo 08 unidades.	Unidades	5.000
56.	Fralda Infantil descartável, Tamanho XG pacotes com no mínimo 08 unidades.	Pacotes	5.000
57.	Fralda Geriátrica, tamanho G, (pacote com no mínimo 08 unidades).	Pacotes	60.000
58.	Fralda Geriátrica, tamanho GG, (pacote com no mínimo 07 unidades).	Pacotes	30.000
59.	Fralda Geriátrica, tamanho M, (pacote com no mínimo 08 unidades).	Pacotes	40.000
60.	Fralda Geriátrica, tamanho P, (pacote com no mínimo 10 unidades).	Pacotes	30.000
61.	Gel Condutor incolor clínico, inodoro, hipoalergênico, sem álcool com 5 litro	Galões	50
62.	Gel Condutor incolor clínico, inodoro, hipoalergênico, sem álcool com 1 litro	Unidades	800
63.	Gelo Rígido - Gelox slim, embalagem 1000 ml, medidas: 27cm x 12 cm x 4cm.	Unidades	600
64.	Gelox tamanho P embalagem 200 ml, medidas 12 cm x 7 cm x 2,9 cm.	Unidades	300
65.	Gelox tamanho M embalagem 550ml, medidas 22cm x 15m x 2cm.	Unidades	1.000
66.	Gelox tamanho G embalagem 750ml, medidas 27cm x 15cm x 2,3cm.	Unidades	200



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



67.	Giensa em pó (frasco com 25g), reagente para malária.	Unidades	100
68.	Glicerol PA (frasco 1L), reagente para malária.	Unidades	90
69.	Hidrogel Composto de carboximetilcelulose + aglinato de Cálcio e Sódio 85g	Unidades	500
70.	Hidrogel Viscoso composto de Pectina e Poliaminopropil Biguanida 0,1% PHMB.	Unidades	500
71.	Kit Completo de PCCU (espécuro, lâmina, espátula, escovinha) tamanho P.	Unidades	4.000
72.	Kit Completo de PCCU (espécuro, lâmina, espátula, escovinha) tamanho M.	Unidades	10.000
73.	Kit Completo de PCCU (espécuro, lâmina, espátula, escovinha) tamanho G.	Unidades	7.000
74.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono n.º 11 caixa com 100 Unid.	Caixas	50
75.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono n.º 12 cx com 100 Unid.	Caixas	50
76.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono n.º 24 cx com 100 Unid.	Caixas	50
77.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono n.º 21 cx c/100 Unid.	Caixas	50
78.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono nº 15 cx c/100 Unid.	Caixas	70
79.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono nº 22 cx c/100 Unid.	Caixas	50
80.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono nº 23 cx c/100 Unid.	Caixas	50
81.	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono nº 20 com 100 unidades.	Caixas	50
82.	Lâmina para microscopia fosca lapidada, caixa com 50 unidades.	Caixas	10.000
83.	Lamínula de vidro cx. c/ 50 Unid. 24cmx24cm	Unidades	500
84.	Lanceta automática 23g, caixa com 100 unidade.	Caixas	4.000
85.	Lanceta automática 28G, caixa com 100 unidades	Caixas	4.000
86.	Lanceta ultra fina, ponta confortável, compatível com a maioria dos lancetadores, caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2.400
87.	Luva de nitrilo sem pó para procedimento antialérgica, tamanho G, cx c/ 100 unid.	Caixas	50
88.	Luva de nitrilo sem pó para procedimento antialérgica, tamanho M. cx c/ 100 unid.	Caixas	50
89.	Luva de nitrilo sem pó para procedimento antialérgica, tamanho P. cx c/ 100 unid.	Caixas	50
90.	Luva cirúrgica 6,5 estéreis de látex em pó (par).	Pares	3.500
91.	Luva cirúrgica 7,0 estéreis de látex em pó (par).	Pares	3.700
92.	Luva cirúrgica 7,5 estéreis de látex em pó (par).	Pares	3.700
93.	Luva cirúrgica 8,0 estéreis de látex em pó (par).	Pares	2.000
94.	Luva cirúrgica 8,0 estéreis de látex em pó (par).	Pares	2.000



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



95.	Luva de látex para procedimentos, não cirúrgica produzida com pó látex natural, caixa com 100 unidades hipoalérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: P.	Caixas	5.000
96.	Luva de látex para procedimentos, não cirúrgica produzida com pó látex natural, caixa com 100 unidades hipoalérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: M.	Caixas	6.000
97.	Luva de látex para procedimentos, não cirúrgica produzida com pó látex natural, caixa com 100 unidades hipoalérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: G.	Caixas	3.000
98.	Luva de látex para procedimentos, não cirúrgica produzida com pó látex natural, caixa com 100 unidades hipoalérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho PP.	Caixas	1.000
99.	Luva procedimento vinil não estéril com pó transparente, tam. G - características do produto: talcada (com pó); sem látex; não estéril; transparente; aprovadas pelo ministério do trabalho (ca). e/ou pela Anvisa; produto dentro da validade; caixa com 100 unidades (50 pares); fabricada em pvc.	Caixas	35
100.	Luva procedimento vinil não estéril com pó transparente, tam. M - características do produto: talcada (com pó); sem látex; não estéril; transparente; aprovadas pelo ministério do trabalho (ca). e/ou pela Anvisa; produto dentro da validade; caixa com 100 unidades (50 pares); fabricada em pvc.	Caixas	100
101.	Luva procedimento vinil não estéril com pó transparente, tam. P - características do produto: talcada (com pó); sem látex; não estéril; transparente; aprovadas pelo ministério do trabalho (ca). e/ou pela Anvisa; produto dentro da validade; caixa com 100 unidades (50 pares); fabricada em pvc	Caixas	100
102.	Máscara para nebulização adulta	Unidades	50
103.	Máscara para nebulização infantil	Unidades	50
104.	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 150MM X 100M, isento de furos, sem corantes, resistente a rasgos e inodor; azul laminado	Unidade	1.500
105.	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 100MM X 100M, isento de furos, sem corantes, resistente a rasgos e inodor; azul laminado	Unidade	600
106.	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 200MM X 100M, isento de furos, sem corantes, resistente a rasgos e inodor; azul laminado	Unidade	1.500



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



107.	Pinça Allis 5x6 Dentes 20cm; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Medidas da Embalagem: Peso: 200 g; Altura: 4 cm; Largura: 22 cm; Comprimento: 10 cm.	Unidades	70
108.	Pinça Cheron 24cm; para assepsia e curativo Interino; Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS.	Unidades	70
109.	Pinça Cheron não estéril - fabricada em poliestireno. Possui sistema de trava de fechamento por cremalheira. Discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi-aguda. Comprimento total: 24,5cm. Estéril (esterilizado a óxido de etileno). Embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Produto de uso único.	Unidades	750
110.	Pinça Dente de Rato 12 cm; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; anatômica; possui dentes na extremidade. Peso: 200 g; Altura: 4 cm; Largura: 22 cm; Comprimento: 10 cm.	Unidades	70
111.	Pinça Dente de Rato 14 cm; Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável AISI-420; - Anatômica; - Possui Dentes Na Extremidade. Peso: 200 g; Altura: 4 cm; Largura: 22 cm; Comprimento: 10 cm.	Unidades	70
112.	Pinça Dissecção Anatômica 14cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. MS, Com Serrilha	Unidades	70
113.	Pinça Dissecção Anatômica c/d 14 ½ cm L14P; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; - REG. MS, Com Serrilha	Unidades	70
114.	Pinça Dissecção Anatômica c/d 14cm s/m; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. MS, Com Serrilha	Unidades	70
115.	Pinça Halstead Mosquito 12cm reta; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 12cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Unidades	70
116.	Pinça Halstead Mosquito Curva 12 ½cm Erwin GUTH 6020 - Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo	Unidades	70



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



	com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Ponta curva, com serrilha.		
117.	Pinça Kelly Curva 14 ½ cm EDLO Med Ligt, Ponta curva - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de -Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS, Com Serrilha.	Unidades	70
118.	Pinça Kelly Curva 16 cm, ponta Curva - Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável AISI-42; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 16 cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com Serrilha.	Unidades	70
119.	Pinça Kelly Reta 16 cm ponta reta - Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável AISI-42; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 16 cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com Serrilha.	Unidades	70
120.	Pinça Kocher Curva 14cm - Confeccionada Em Aço Inox Primeira Qualidade; Embalada Individualmente Em Plástico, Constando Externamente Os Dados De Identificação E Procedência; Ponta Curva Com Serrilha e com dentes.	Unidades	70
121.	Pinça Kocher Reta 14 cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Possui Dentes E Serrilha.	Unidades	70
122.	Pinça Pean - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; - Tamanho: 16cm; - Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; - Registro no MS, com serrilha.	Unidades	70
123.	Pinça Pozzi 26cm - Serve para curativo de colo uterino; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; com garras; Tamanho: 25CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. Anvisa; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidades	70
124.	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm Erwinguth 06/06CE - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual, constando os	Unidades	90



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



	dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. MS, com serrilha.		
125.	Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG. MS, com serrilha.	Unidades	90
126.	Porta algodões 08x08cm c/ Mola e Estrela (lixeirinha) para uso na sala de curativo.	Unidades	100
127.	Povidine (iodopovidona) degermante frasco c/ 1 litro.	Unidades	1.000
128.	Povidine (iodopovidona) tópico frasco com 1 litro.	Unidades	1.000
129.	Proveta em vidro com base plástica 100ml.	Unidades	100
130.	Proveta em vidro com base plástica 50ml.	Unidades	200
131.	Saco transparente resistente de 30 litros	Unidades	3.000
132.	Saco de lixo azul extra resistente 50 litros	Unidades	6.000
133.	Saco de lixo azul extra resistente 100 litros	Unidades	10.000
134.	Sacolas brancas plásticas 03 litros	Unidades	40.000
135.	Sacolas brancas plásticas 05 litros	Unidades	40.000
136.	Saco Branco 1kg, pacote com 100 unidade.	Pacotes	900
137.	Saco Branco Leitoso 100L pct c/ 100 unid., com solda lateral contínua, homogênea e uniforme	Pacotes	300
138.	Saco impermeável para cadáver tam. Extra grande (medida 150cm x 300cm) - produto de acordo com as normas – rdc anvisa nº222/2018 – covid-19 e resolução ss-28 / ss-32; sacos não reutilizável; biodegradáveis com antibactericida; sacos na cor branca ou cinza; sem costura lateral evitando-se vazamentos; facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções; barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19 (coronavírus); zíper frontal com dois fechos.	Unidades	10
139.	Saco impermeável para cadáver tam. Grande (medida 90cm x 220cm) - produto de acordo com as normas – rdc anvisa nº222/2018 – covid-19 e resolução ss-28 / ss-32; sacos não reutilizável; biodegradáveis com antibactericida; sacos na cor branca ou cinza; sem costura lateral evitando-se vazamentos; facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções; barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19 (coronavírus); zíper frontal com dois fechos.	Unidades	10
140.	Saco impermeável para cadáver tam. Médio (medida 60 cm x 150 cm) - produto de acordo com as normas – rdc anvisa nº222/2018 – covid-19 e resolução ss-	Unidades	10



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



	28 / ss-32; sacos não reutilizável; biodegradáveis com antibactericida; sacos na cor branca ou cinza; sem costura lateral evitando-se vazamentos; facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções; barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19 (coronavírus); zíper frontal com dois fechos.		
141.	Saco impermeável para cadáver tam. Pequeno (medida 50 cm x 100 cm) - produto de acordo com as normas – rdc anvisa nº222/2018 – covid-19 e resolução ss-28 / ss-32; sacos não reutilizável; biodegradáveis com antibactericida; sacos na cor branca ou cinza; sem costura lateral evitando-se vazamentos; facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções; barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19 (coronavírus); zíper frontal com dois fechos.	Unidades	10
142.	Saco impermeável para cadáver tam. Recém-nascido (medida 30 cm x 60 cm) - produto de acordo com as normas – rdc Anvisa nº222/2018 – covid-19 e resolução ss-28 / ss-32; sacos não reutilizável; biodegradáveis com antibactericida; sacos na cor branca ou cinza; sem costura lateral evitando-se vazamentos; facilitam no transporte e acomodação do corpo evita-se o contato com fluídos e secreções; barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19 (coronavírus); zíper frontal com dois fechos.	Unidades	10
143.	Sacos de Risco Biológico 30L, pacote com 100 unidade.	Pacotes	200
144.	Scapl Dispositivo de Infusão Intravenosa, tamanho 21, tubo extensor em PVC flexível, conector fêmea, asa em PVC flexível, cânula tri facetada em inox com protetor, caixa com 100 unidades.	Unidades	40
145.	Scapl Dispositivo de Infusão Intravenosa, tamanho 23, tubo extensor em PVC flexível, conector fêmea, asa em PVC flexível, cânula tri facetada em inox com protetor, caixa com 100 unidades.	Unidades	80
146.	Scapl Dispositivo de Infusão Intravenosa, tubo extensor em PVC flexível, conector fêmea, asa em PVC flexível, cânula tri facetada em inox com protetor, tamanho 25, caixa com 100 unidades.	Unidades	40
147.	Scapl Dispositivo de Infusão Intravenosa, tubo extensor em PVC flexível, conector fêmea, asa em PVC flexível, cânula tri facetada em inox com protetor, tamanho 27, caixa com 100 unidades.	Unidades	40
148.	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25X7 caixa c/100 unidades produzidas em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada caixa com 100 unidades, constando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	1.200



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



149.	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13x4.5, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada caixa com 100 unidades, constando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	1.200
150.	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25x7, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada caixa com 100 unidades, constando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	900
151.	Seringa descartável 3ml c/agulha 25 x 7, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, caixa com 100 unidades constatando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	1.200
152.	Seringa descartável 3ml com agulha 25x6 produzida em aço, constatando dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.	Caixas	1.200
153.	Seringa descartável 3ml sem agulha. Caixa com 100 unidades.	Caixas	1.200
154.	Seringa descartável 5 ml c/ agulha 25x7, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada caixa com 100 unidades, constando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	800
155.	Seringa descartável 5ml sem agulha, caixa com 100 unidades.	Unidades	800
156.	Seringa descartável de 1ml c/ agulha 13 x 4,5, caixa com 100 unidades produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, constatando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	800
157.	Seringa descartável de 3ml c/ agulha 20 x 5,5, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, caixa com 100 unidade constatando dados do fabricante, lote e validade do produto.	Caixas	1.200
158.	Seringa c/ bico de 20ml sem agulha	Caixa	500
159.	Sonda de aspiração longa nº 08.	Unidades	500
160.	Sonda de aspiração traqueal nº 06.	Unidades	500
161.	Sonda de aspiração traqueal nº 08.	Unidades	500
162.	Sonda de aspiração traqueal nº 10.	Unidades	500
163.	Sonda de aspiração traqueal nº 14.	Unidades	500
164.	Sonda de aspiração traqueal nº 12.	Unidades	500
165.	Sonda Nasogástrica longa nº 06.	Unidades	200
166.	Sonda Nasogástrica curta nº 08.	Unidades	200
167.	Sonda Nasogástrica número 10 longa, pacote com 10 unidades.	Pacotes	20
168.	Sonda Nasogástrica número 12 longa, pacote com 10 unidades.	Pacotes	20
169.	Sonda Nasogástrica número 16 longa, pacote com 10 unidades.	Pacotes	50
170.	Sonda Nasogástrica número 18 longa, pacote com 10 unidades.	Pacotes	100
171.	Sonda Nasogástrica número 20 longas, pacote com 10 unidades.	Pacotes	50



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



172.	Sonda Vesical demora foley 02 vias número 14 - Caixa com 10 unidades	Caixas	30
173.	Sonda Vesical demora foley 02 vias número 16 - Caixa com 10 unidades	Caixas	30
174.	Sonda Vesical demora foley 02 vias número 18 - caixa com 10 unidades.	Caixas	60
175.	Sonda Vesical demora foley 02 vias número 20 - caixa com 10 unidades.	Caixas	60
176.	Sonda Vesical demora foley 02 vias número 22 - caixa com 10 unidades.	Caixas	30
177.	Sonda Vesical demora foley 02 vias número 24 - caixa com 10 unidades.	Caixa	20
178.	Soro Fisiológico 0,9%, endovenoso, SF bolsa de 250ml	Unidades	5.000
179.	Soro Fisiológico 0,9%, endovenoso, SF bolsa de 500ml	Unidades	4.000
180.	Soro Fisiológico 0,9%, endovenoso, SF bolsa de 100ml	Unidades	3.000
181.	Solução Fisiológica 0.9%, frasco gotejador de 500ml, para lavagem de curativo e feridas.	Unidades	5.000
182.	Termômetro clínico digital, com visor digital, 100% resistente a água.	Unidades	300
183.	Termômetro digital para geladeira de vacina mínimo e máximo.	Unidades	500
184.	Termômetro infravermelho, indicador de febre pistola.	Unidades	100
185.	Termômetro para caixa de vacina a prova D'água.	Unidades	500
186.	Tesoura Iris Curva 11,5 cm -Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidades	90
187.	Tesoura Iris Reta 11,5 cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidades	90
188.	Tesoura Mayo Reta 17 ½ cm Erwin Guth F-13 - Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; Registro ANVISA,	Unidades	90
189.	Tubito em vidro(10ml) com tampa rosqueável.	Unidades	100
190.	Tubo p/ coleta de sangue a vácuo em vidro ou em plástico c/ gel separador, volume de aspiração aproximadamente 9ml	Unidades	25.000
191.	Tubo p/ coleta de sangue a vácuo em vidro ou em plástico c/ EDTA, volume de aspiração aproximadamente 4ml	Unidades	25.000
192.	Tubo KMA c/rosca	Unidades	10.000
193.	Tubo de ensaio de vidro 12/75mm c/ fundo redondo, caixa com 500 unidades	Caixa	03
194.	Sonda Vesical de alívio em pvc livre de látex, nº 6	Unidade	300



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



195.	Sonda Vesical de alívio em pvc livre de látex, nº 8	Unidade	300
196.	Sonda Vesical de alívio em pvc livre de látex, nº 10	Unidade	300
197.	Sonda Vesical de alívio em pvc livre de látex, nº 12	Unidades	3.000
198.	Sonda Vesical de alívio em pvc livre de látex, nº 14	Unidades	10.000
199.	Sonda Vesical de alívio em pvc livre de látex, nº 16	Unidades	8.000
200.	Soro Glicosado 5%, SF bolsa com 250ml	Unidade	1.000
201.	Soro Glicosado 5%, SF bolsa com 500ml	Unidade	1.500
202.	Botas em pvc - calçado de segurança tipo bota, impermeável, confeccionada em pvc em uma única peça, forrada internamente com meia de poliéster, cano longo, cor branca, com solado antiderrapante. Confeccionada de acordo com as normas em 13832-2/2006 (partes 2 e 3). Informar certificado de aprovação - c.a para aprovação.	Pares	60
203.	Botina de segurança – confeccionada em couro, biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilhas de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.	Pares	400
204.	Luva nitrílica - luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem revestimento interno com espessura de 0,38 a 0,42mm, com palma antiderrapante em alto relevo, cano longo (min. 31 cm). Confeccionado de acordo com as normas em 420/2003, em 374-1/2003 ou mt 11/1977 - Tamanho M.	Pares	780
205.	Luva nitrílica - luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem revestimento interno com espessura de 0,38 a 0,42mm, com palma antiderrapante em alto relevo, cano longo (min. 31 cm). Confeccionado de acordo com as normas em 420/2003, em 374-1/2003 ou mt 11/1977 - Tamanho G	Pares	400
206.	Macacão impermeável - macacão dupont tyvek 500 na cor branca; tam. G. Categoria: epi, proteção química, vestimenta. Descrição: fechamento frontal com zíper, elástico nos punhos, tornozelos, no capuz e costas. Tyvek, costura simples.	Unidades	60
207.	Macacão impermeável - macacão dupont tyvek 500 na cor branca; tam. M; categoria: epi, proteção química, vestimenta. Descrição: fechamento frontal com zíper, elástico nos punhos, tornozelos, no capuz e costas. Tyvek, costura simples.	Unidades	100
208.	Macacão impermeável - macacão dupont tyvek na cor branca; tam. P; categoria: epi, proteção química, vestimenta. Descrição: fechamento frontal com zíper, elástico nos punhos, tornozelos, no capuz e costas. Tecido: tyvek, costura simples.	Unidades	60



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



209.	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico - camada tripla com filtro para maior proteção; contém elástico de fixação; não estéril; possui clip nasal; contém: caixa com 50 unidades; cor: branca; comprimento: 17,5 cm, largura: 9 cm, atóxica e hipoalergênica; sem látex (látex free); 100% polipropileno; isenta de fibra de vidro; uso único;	Caixas	6.000
210.	Máscara KN95, PFF2, com clip nasal, tripla camada.	Unidades	5.000
211.	Máscara semifacial elastômetro termoplástico, nylon, elástico de tecido, polipropileno, indicado para filtração de vapores químicos	Unidades	200
212.	Caixa térmica de 18L.	Unidades	100
213.	Caixa térmica de 23L	Unidades	80
214.	Isopor de 3 litros.	Unidades	310
215.	Isopor de 7 litros.	Unidades	310
216.	Isopor de 12 litros.	Unidades	84
217.	Isopor de 17 litros.	Unidades	80
218.	Isopor de 21 litros.	Unidades	80
219.	Abaixador de língua em madeira (Espátula), pacote com 100 unidades.	Pacotes	600
220.	Curativo adesivo para coleta em rolo absorvente antialérgico, diâmetro 25mm caixa c/500 unidades	Caixa	500
221.	Água Oxigenada, 3% de peróxido de hidrogênio, 10 volumes; 1 litro.	Frascos	600
222.	Algodão hidrófilo elaborado 100% com fibras de algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. Pacotes com 500g	Unidades	1.500
223.	Azul de Metileno (frasco 100g) – CI 52.015 P.A.	Unidades	60
224.	Bateria para glicosímetro; Referência CR2032 Lithium 3v.	Unidades	2.500
225.	Bolsa coletora de urina para leite 2.000ml, sistema fechado.	Unidades	3.000
226.	Cabo para Bisturi nº4 EDLO - Característica do produto: Para Lâminas nº 15 a 25; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 13,5cm.	Unidades	150
227.	Caixa porta lâmina Capacidade: 100 lâminas de 26 x 76 mm	Unidades	250
228.	Clorexidina 2% Detergente 1L.	Unidades	800
229.	Coletor Universal 80ml, em material plástico transparente, com tampa em rosca.	Unidades	60.000
230.	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 com 8 dobras e 13 fios 100% algodão não estéril, alta absorção pacote com 500 compressas. Peso mínimo de 300g o Pacote.	Pacotes	5.000
231.	Desinfetante hospitalar à Base De Biguanida E Quaternário 5 Litros.	Galões	20



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



232.	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m, na cor branca.	Unidades	7.000
233.	Eletrodos ECG descartável com sensor AG/AGCL pré-formado, adulto pacote c/ 50 unidades.	Pacotes	500
234.	Filtro Químico contra vapores Orgânico e gases Ácidos (facial completo).	Unidades	80
235.	Fita adesiva com dorso de papel crepado, Crepe Hospitalar 19 cm x 50 cm.	Unidades	2.220
236.	Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas.	Unidades	600
237.	Fita Micropore hipoalérgica 10 cm x 4,5 m.	Unidades	2.500
238.	Fita para autoclave 19 cm x 30 cm, com listras diagonais reativas.	Unidades	6.000
239.	Fixador Cipatológico Spray 100ml.	Unidades	500
240.	Frasco para alimentação enteral nutriz 300ml, graduada com escala de 50ml.	Unidades	5.000
241.	Gaze tipo queijo 91 cm x 91 cm, 13 fios 400g.	Unidades	100
242.	Tira para glicemia marca on-call plus (Glicofitas), caixa com 50 unidades.	Caixas	10.000
243.	Lâmpadas para Microscópios JC 30W/6V.	Unidades	80
244.	Óleo de Imersão, frasco de 100ml	Unidades	300
245.	Oxímetro de Dedo - Para verificação da saturação de oxigênio no sangue do paciente (spO2) e Frequência Cardíaca; Especificações Técnicas: Faixa de SpO2: 0 à 100% com resolução de 1%; Precisão de SpO2: ± 2% (entre 70% a 100%); Faixa de Pulso: 30 à 250 bpm com resolução de 1 BPM; Precisão de Pulso: ± 1 BPM; Alimentação através de 01 pilha alcalina tipo AAA (inclusa); Duração da bateria estimada em 18H de uso contínuo; Indicado para uso adulto e infantil; Possui certificação do INMETRO e registro na ANVISA; Dimensões: 38mmX 25mmX67,5mm (AxLxC); Peso: 45g (sem pilha).	Unidades	500
246.	Pera ECG para Eletrodo Cardiológico em Látex (6 unidades).	Pacotes	60
247.	Pesca larva para agentes de dengue.	Unidades	100
248.	Picareta martelo.	Unidades	72
249.	Pisseta Plástica Ponta Curva.	Unidades	30
250.	Propé sapatilha descartável - descrição e características: protetor para calçado fabricado em tecido não tecido (tnt), formado por fibras de polipropileno. Contém um elástico em suas bordas. Composição: 100% polipropileno. Elástico composto por poliéster e poliamida. Cor: branca. Embalagem: pacote com 100 unid. Tamanho: único (baseado na numeração até 43).	Pacotes	300
251.	Reagente DPD sachê 1%, pastilha p/ análise de cloro residual livre p/ calorímetro.	Unidades	300
252.	Respirador semifacial para 2 filtros para poeiras névoas e fumos.	Unidades	40



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



253.	Solução de Ringer com Lactato, SF, bolsa com 500ml	Unidades	2.000
254.	Touca sanfonada descartável com elástico - características do produto: deve ser usada da testa até a base da nuca; confortável; com elástico; atóxica; uso único; descartável; tamanho: 45x50cm; cor: branca. Composição: não tecido 100% polipropileno (tnt); gramatura: 10g/m²; código Anvisa, Fabricada 100% polipropileno. Caixa contendo 100 unidades sanfonada.	Unidades	8.000
255.	Pipeta Pasteur graduada de plástico 3ml	Unidades	400
256.	Lençol descartável em rolo tamanho 70x50	Unidade	4.000
257.	Óculos de segurança com antiembaçante transparente - características do produto: proteção visual contra impactos de partículas volantes multidirecionais; uso pessoal e intransferível; incolor; com cordão. Visor único em policarbonato com tratamento antiembaçante; hastes em nylon com ajuste telescópico; validade vide embalagem; incolor; isento de registro na Anvisa.	Unidades	600
258.	Mini lanterna recarregável, tamanho: Pequena.	Unidades	108

5.4. Requisitos legais

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, inclusive no que tange a sua qualidade.

6. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As quantidades estipuladas, conforme quadro apresentado no subitem 4.1, foram estimadas seguindo o histórico de compras de exercícios anteriores.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



7. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização dos itens descritos, visto se tratarem de bens comuns.

Foi analisada a contratação anterior, Pregão Presencial nº 52/2022 e Pregão Eletrônico nº 07/2023, contratos e atas derivadas, para a existência de inconsistências ocorridas nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato.

A seguir, houve pesquisa em sites especializado de compras, inclusive portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE-AC, e Banco de Preços em Saúde – BPS, onde se verificou a existência de diversos fornecedores e produtos disponíveis no mercado.

8. Comparativo das soluções

Não há alternativas de comparação, uma vez que se trata da aquisição de material médico-hospitalares já adquiridos e utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e outros estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul.

9. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.028.802,75 (onze milhões, vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

O valor foi obtido de Atas de Registro de Preços vigentes pública, Banco de Preços e pesquisa direta com fornecedores, conforme mapa de preços em anexo, com e similares da Administração.

IV. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Aquisição de material médico hospitalar junto a fornecedores externos, sendo que a melhor alternativa é o registro de preços para aquisições de itens conforme a necessidade e demanda de atendimento da instituição.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A adjudicação do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

a) garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não foi detectada a ocorrência de possíveis impactos ambientais para os itens que se pretende adquirir.

Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela coleta de resíduos sólidos regular.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de materiais e insumos para uso médico-hospitalares, equipamentos de proteção individual (EPI) e produtos de uso diversos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados no âmbito da rede municipal do Sistema Único de Saúde de Cruzeiro do Sul - AC, mostra-se tecnicamente possível e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cruzeiro do Sul, 25 de abril de 2024.

MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
Diretor de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde
Decreto nº 237/2023